



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
066/2021**

Registro de preço para elaboração de projetos de engenharia - Edificações.

Tramitação do Processo

Página 2 de 2

Processo: 675/2021
Requerente: FERNANDA BUBA
Contato: FERNANDA BUBA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 12/03/2021 08:55

Situação: Encaminhado
Documento: 093.148.879-60

Descrição: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES.

002

Ocorrência: 1

Data: 12/03/2021 08:55:28

Previsão: 17/03/2021

De: FERNANDA BUBA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 07-2021 - LICITAÇÃO DE	REQUERIMENTO INICIAL		
COTAÇÃO - ADA ENGENHARIA.pdf	COTAÇÃO 01		
COTAÇÃO - SOLIDIPLAN (ANTIGA	COTAÇÃO 02		
COTAÇÃO - EL ARQUITETTURA.pdf	COTAÇÃO 03		



Equiplano

Tramitação do Processo

Processo: 675/2021
 Requerente: FERNANDA BUBA
 Contato: FERNANDA BUBA

Data: 12/03/2021 08:55

Situação: Encaminhado
 Documento: 093.148.879-60

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES.

Ocorrência: 6	Data: 28/05/2021 14:06:00	Previsão: 09/07/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: FERNANDA BUBA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: não

Descrição: Segue arquivos para andamento da licitação. O termo de referência vou encaminhar físico, pois diz que excede o tamanho.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
COTACAO ADA ENGENHARIA.pdf	cotação 01		
CERTIDOES ADA ENGENHARIA.pdf	certidões ADA ENGENHARIA		
COTACAO EL ARQUITETURA.pdf	cotação 02		
CERTIDOES EL ARQUITETURA.pdf	certidões EL ARQUITETURA		
COTACAO SOLIDIPLAN.pdf	cotação 03		
CERTIDOES SOLIDIPLAN.pdf	certidões SOLIDIPLAN ENGENHARIA		
REQUERIMENTO.pdf	requerimento		

Ocorrência: 5	Data: 27/05/2021 13:59:00	Previsão: 08/07/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Para: FERNANDA BUBA

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: ...

Ocorrência: 4	Data: 14/04/2021 13:09:00	Previsão: 26/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: FERNANDA BUBA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Segue o processo, com requerimento inicial, termo de referência, cotações e certidões das empresas.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento inicial.pdf	requerimento	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:58
Termo de referencia.pdf	termo de referência	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:58
Certidoes Ada Engenharia e Construcoes.pdf	certidões ADA ENGENHARIA	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:59
Certidoes El Arquitetura.pdf	certidões EL ARQUITETURA	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:59
Certidoes Solidiplan Engenharia LTDA.pdf	certidões SOLIDIPLAN ENGENHARIA	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:59
COTACAO - ADA ENGENHARIA.pdf	cotação ADA ENGENHARIA	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:58
COTACAO - EL ARQUITETTURA.pdf	cotação EL ARQUITETURA	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:59
COTACAO - SOLIDIPLAN (ANTIGA	cotação SOLIDIPLAN ARQUITETURA	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	27/05/2021 13:59

Ocorrência: 3	Data: 09/04/2021 15:32:00	Previsão: 21/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: THAYNARA EVELINE DO PRADO

Para: FERNANDA BUBA

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Para verificação e prosseguimento.

Ocorrência: 2	Data: 07/04/2021 17:07:00	Previsão: 19/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Para: THAYNARA EVELINE DO PRADO

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Para ajustes no processo conforme solicitado.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 07-2021 - LICITAÇÃO DE	REQUERIMENTO INICIAL	THAYNARA EVELINE DO PRADO	09/04/2021 15:31
COTAÇÃO - ADA ENGENHARIA.pdf	COTAÇÃO 01	THAYNARA EVELINE DO PRADO	09/04/2021 15:32
COTAÇÃO - SOLIDIPLAN (ANTIGA	COTAÇÃO 02	THAYNARA EVELINE DO PRADO	09/04/2021 15:32
COTAÇÃO - EL ARQUITETTURA.pdf	COTAÇÃO 03	THAYNARA EVELINE DO PRADO	09/04/2021 15:32



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	07
Data:	28/05/2021

1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M²

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	600
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL		600
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO		600
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO		600
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		600
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES		600
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		600

1.2 EDIFICAÇÕES DE 151 M² ATÉ 800 M²

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1.600
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL		1.600
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO		1.600
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO		1.600
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		1.600
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES		1.600
	14	1.2.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		1.600

1.3 EDIFICAÇÕES DE 801 M² ATÉ 2.500 M²

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3.000
	16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL		3.000
	17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO		3.000
	18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO		3.000
	19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		3.000
	20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES		3.000
	21	1.3.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		3.000

003

1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²				
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000
	23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL		4.000
	24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO		4.000
	25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO		4.000
	26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		4.000
	27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES		4.000
	28	1.4.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		4.000
1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES				
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	1.500
	30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.500
	31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO		1.500
	32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES		1.500



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO

007

Justificativa: Esta solicitação visa atender as demandas de projetos de edificações, estes serão definidos pelo Executivo Municipal e sua equipe, dessa forma, com vistas à melhoria para atendimento da população e otimizando espaços, com projetos de reformas de prédios públicos e novas construções, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação orçamentária:

Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.0015.451.0006.2008-3390390000
Código reduzido: 1010

Horários:

8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo base 30 dias após a emissão do empenho.
Prazo de vigência do contrato 1 ano.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider
Fernanda Buba

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO

003



Fernanda Buba
Chefe do Dpto. De Urbanismo
Matrícula 4765258



Simon Schneider
Engenheiro Civil
Matrícula 282901

CASSIA JANES Assinado de forma digital
por CASSIA JANES
HERMES:0333 HERMES:03335289994
5289994 Dados: 2021.05.28
13:18:33 -03'00'

Cássia Janes Hermes
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto 063/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000

I - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M2			
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	600
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	600
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	600
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	600
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	600
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	600
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	600
	1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M2 ATÉ 800M2			
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.800
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.800
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	1.800
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	1.800
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	1.800
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.800
	14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	1.800
	1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M2 ATÉ 2.500M2			
	15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	3.500
	16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	3.500
	17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	3.500
	18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	3.500
	19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	3.500
	20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	3.500



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	3.500
1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500M2			
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	4.000
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000
28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000
1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES			
29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	1.500
30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	1.500
31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	1.500
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.500

PROJETO ARQUITETÔNICO

Os projetos de arquitetura deverão se basear nos diagnósticos que identificarão as características do terreno, do entorno e da edificação, apontando. Deverá abranger soluções de agenciamento dos espaços internos e externos da edificação para atendimento das necessidades apresentado pela CONTRATANTE.

Deverá ser apresentado diagnóstico através de planta de situação e desenhos esquemáticos, indicando as características do terreno e do entorno, assim como orientação solar, ventos dominantes, dimensões, relevo e demais observações feitas na visita técnica, assim como definição dos principais acessos e distribuição espacial do terreno.

O Projeto de Arquitetura deverá ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas:

1.1. Diagnóstico – realizar estudo sobre as condicionantes e potencialidades do terreno onde será feita a obra solicitada, tais como orientação solar, topografia, matrícula do imóvel, etc.

1.2. Levantamento da arquitetura existente (quando houver) – pode ser realizado baseado em dados e plantas disponibilizadas pela prefeitura (quando houver).

1.3. Estudo Preliminar – configuração inicial da proposta, contendo soluções e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades e se adequando às condicionantes levantadas durante o diagnóstico. Deverá ser apresentado através de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

planta de situação, planta baixa e perspectivas dos volumes com definição de todos os espaços e equipamentos necessários para cada espaço ou edificação.

1.4. Projeto Básico – abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas dos demais projetos, deverá ser apresentado através de planta de situação ajustada de acordo com o estudo topográfico, planta baixa humanizada, cortes, fachadas e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários. Este estudo deverá ser avaliado pela administração da CONTRATANTE para a realização das etapas seguintes, somente depois de aprovado o anteprojeto serão feitos os projetos executivos.

1.5. Projeto Executivo – desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, a fornecer todas informações arquitetônicas necessárias à construção, o acompanhamento até a aprovação e emissão do alvará de construção.

Compreende os elementos do anteprojeto e todos detalhes necessários para a perfeita execução da obra, tais como:

1.5.1. Planta de Situação com os nomes de todas as ruas do entorno, identificação dos lotes vizinhos e do norte magnético, de acordo com as descrições contidas no Registro de Imóveis. Contendo os seguintes dados:

- a) simbologias de representação gráfica;
- b) curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;
- c) indicação do norte;
- d) vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos;
- e) indicação das áreas a serem edificadas, com o contorno esquemático da cobertura das edificações;
- f) denominação dos diversos edifícios ou blocos;
- g) construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi e restrições governamentais;
- h) escalas;
- i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

1.5.2. Implantação/locação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno. Nesta planta deverão ser locados a fossa e o filtro e muros, bem como quadro de áreas conforme modelo a ser apresentado pela CONTRATANTE. A planta de implantação/locação deve conter:

- a) simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;

c) indicação do norte;

d) indicação das vias de acesso, vias internas, estacionamento, áreas cobertas, taludes e platôs;

e) perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais, níveis principais;

f) indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos;

g) eixos do projeto;

h) amarração dos eixos do projeto a um ponto de referência;

i) denominação das edificações;

j) escalas;

k) notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

1.5.3. Plantas de todas as edificações, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e detalhamento de esquadrias. As plantas, em geral, devem conter:

a) simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);

b) indicação do norte;

c) eixos do projeto;

d) sistema estrutural;

e) indicação de todas as cotas necessárias para a execução da obra, exceto onde houver ampliação;

f) caracterização dos elementos do projeto;

- fechamentos externos e internos;

- acesso;

- circulações verticais e horizontais;

- áreas de instalações técnicas e de serviços;

- cobertura/telhado e captação de águas pluviais;

- acessos e demais elementos significativos;

g) denominação e numeração dos compartimentos com suas respectivas áreas úteis para referência dos acabamentos constantes no quadro geral de acabamentos;

h) codificação dos elementos a serem detalhados: portas, janelas, escadas, entre outros;

i) marcação de cortes e fachadas;

j) marcação dos detalhes e ampliações;

k) marcação de projeção de elementos significativos acima ou abaixo do plano de corte;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

l) indicação dos níveis de piso acabado;

m) escalas;

n) notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

013

1.5.4. Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais, níveis e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc. Os cortes devem conter:

a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;

b) eixos do projeto;

c) sistema estrutural;

d) indicação das cotas verticais;

e) indicação de cotas de nível em osso e acabado dos diversos pisos;

f) caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos;

g) denominação dos diversos compartimentos seccionados;

h) escalas;

i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo;

j) marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

1.5.5. Elevações de no mínimo duas fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais. As fachadas devem conter:

a) simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);

b) eixos do projeto;

c) indicação de cotas de nível acabado;

d) escalas;

e) notas gerais, desenhos de referência e carimbo;

f) marcação dos cortes longitudinais ou transversais.

1.5.6. Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas, acesso principal, etc..., detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc. Os cortes devem conter:

a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;

b) eixos do projeto;

c) sistema estrutural;

d) indicação das cotas verticais;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) indicação de cotas de nível em osso e acabado dos diversos pisos;
- f) caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos;
- g) denominação dos diversos compartimentos seccionados;
- h) escadas;
- i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
- j) marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

1.5.7. Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos, e assentamento de telhado.

1.5.8. Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão, etc) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes, elevações e, quando necessário, perspectivas.

1.5.9. Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação.

1.5.10. Planta da área externa com indicação de materiais de acabamento e paisagismo.

1.5.11. Vista em 3D para visualização espacial da edificação.

1.5.12. Carimbo (ou quadro) – O carimbo inferior direito das folhas de desenho deve ser reservado ao carimbo destinado à legenda de titulação enumeração dos desenhos. Devem constar da legenda, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto;
- b) identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento;
- c) título do desenho;
- d) indicação sequencial do projeto (números ou letras);
- e) escadas;
- f) data;
- g) autoria do desenho e do projeto;
- h) indicação de revisão.

Outras informações devem localizar-se próximo do carimbo:

- a) planta-chave;
- b) escalas gráficas;
- c) descrição da revisão;
- d) convenções gráficas;
- e) notas gerais;
- f) desenhos de referência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

g) indicação do norte, regime de ventos, etc. podem também constar próximo do carimbo.

1.5.13. Quadro estatístico – deve ser apresentado quando houver:

- a) área do lote;
- b) parâmetros urbanísticos (Taxa de Ocupação, Taxa de Permeabilidade e Coeficiente de Aproveitamento).
- c) área de cada pavimento/andar;
- d) área existente;
- e) área a construir;
- f) área a reformar;
- g) área a regularizar;
- h) área a ampliar;
- i) área total.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

- a) Relatório sucinto do diagnóstico;
- b) Planta de situação – escala 1:500, 1/1000 ou 1/2000;
- c) Planta de Implantação – escala 1:100, 1:200, 1/250, 1/500 e 1/1000
- d) Plantas baixa dos pavimentos – escala 1:50;
- e) Plantas de Cobertura – escala 1:100;
- f) No mínimo dois Cortes (longitudinais e transversais) – escala 1:50;
- g) No mínimo duas Elevações (frontais, posteriores e laterais) – escala 1:50;
- h) Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, área de serviço); - escala 1:25.

i) Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, escadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções); - escala 1:25, 1:10, 1:5, 1:2, 1:1. Observação: a apresentação dos desenhos em escalas diferentes deverá ser aprovadas pela PMG.

j) Memorial Descritivo da Edificação – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada, especifique os materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos de construção a serem utilizados, indique os locais onde estes materiais devem ser aplicados e determine as técnicas exigidas para seu emprego. Fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para tal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

PROJETO ESTRUTURAL

O projeto estrutural deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico básico contratado, ou quando for o caso, o projeto arquitetônico disponibilizado pela CONTRATANTE.

Trata-se do dimensionamento das lajes, vigas, pilares, arrimos, contenções, cortinas, fundações, escadas, caixa d'água, etc., e apresentação dos desenhos executivos de forma e armação, com detalhes de corte e montagem da armadura, resumo das quantidades de materiais e serviços e sobre cargas nas lajes. No caso de fundações profundas, apresentar o plano de cargas e, após fornecimento do projeto de fundação, dimensionar e detalhar os blocos e cintas de fundação

Elementos mínimos de projeto:

1. Projeto de fundações de toda a edificação, muros, cercas e demais construções de apoio constantes no projeto arquitetônico básico, conforme determinado pelos perfis de sondagem e normas técnicas.

2. Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas, com respectivas legendas.

3. Plantas de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas; formas e armações das fundações, das vigas de travamento e dos blocos ou sapatas; relatório técnico com descrição detalhada das soluções e critérios de orientação do projeto (memória de cálculo).

4. Desenhos de formas, com plantas dos pavimentos, cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura.

5. Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, da resistência característica do concreto, das contra flechas e do esquema executivo obrigatório das formas; contendo, ainda, desenhos das armações, com detalhamento das peças, especificação do tipo de aço e tabela e resumo de armação por folha de desenho.

6. Relatório técnico onde deverão ser descritas as ações e coações consideradas no cálculo estrutural, o esquema para o cálculo de esforços em cada peça e no conjunto de peças estruturais, os valores dos esforços e os critérios de dimensionamento de cada peça da estrutura.

7. Apresentar corte esquemático. As estruturas devem ser, sempre que possível, fabricadas com otimização técnica e de custos, presando a segurança e economia. Na etapa de projeto executivo o autor do projeto de arquitetura deverá ser alertado de eventuais acabamentos ou arremates incompatíveis com o tipo de estrutura, como estrutura pré-moldada, metálica, ou de madeira. Os projetos de estrutura deverão ser desenvolvidos em



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

função da arquitetura e do complexo de instalações, facilitando a passagem e a execução das tubulações e condutores.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

a) Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessário.

b) Planta de Locação de Estacas – escala 1:100.

c) Planta de Forma de todos os Pavimentos – escala 1:100.

d) Detalhes de Armações negativa e positiva, transpasse e demais elementos – escala 1:50. Textos:

e) Memorial Descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva os materiais a serem utilizados, indica os locais onde estes materiais devem ser aplicados e determina as técnicas exigidas para seu emprego, seu método construtivo e cálculo do dimensionamento, além de determinar os cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução das estruturas.

f) Especificações – Apresentar documento destinado a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para os materiais, componentes e sistemas construtivos.

PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO

Projeto das instalações elétricas incluindo iluminação, força, aterramento, para raios, com dimensionamento dos circuitos, quadros e padrões de entrada de energia, com base no projeto de iluminação, tomadas, pontos de energia elétrica e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos e de montagem dos quadros, relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de energia elétrica.

E projeto com dimensionamento dos pontos e quadros de telefonia e apresentação dos desenhos executivos com relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de telefonia.

Elementos mínimos de Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas, Especiais (lógica, CFTV, alarme, detecção de fumaça) e Ar Condicionado:

1. O detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico e de iluminação de emergência a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação;

2. Planta de situação geral, plantas e detalhes do local de entrada e medidores;

3. Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos, tubulações e marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras – sistema de ar condicionado);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
5. Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e elétrica;
6. Planta dos pavimentos e das áreas externas indicando a localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectivas cargas, seus comandos e identificação dos circuitos;
7. Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
8. Trajeto dos condutores, localização das caixas e suas dimensões; definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
9. Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
10. Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos;
11. Legenda das convenções usadas;
12. Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
13. Detalhe de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
14. Deverá ser dimensionado a rede elétrica para ar-condicionado em todos os ambientes;
15. Relatório técnico.
16. Especificação de materiais e equipamentos.
17. Memorial descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva a determinação do tipo de entrada de serviço, cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dutos, além de determinar os cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução.

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

Dimensionamento das instalações de água fria, quente, esgoto, drenagem pluvial e gás, com base nos pontos de consumo e características da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, e aprovação na concessionária, quando for o caso.

Elementos mínimos de Projeto de Instalações Hidráulicas:

1. Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem);
2. Prumadas;
3. Reservatório;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

4. Esquema de distribuição vertical;
5. Detalhes (planta e corte com cotas) de todas as caixas de passagem, caixas de captação, caixas de gordura, fossas sépticas, sumidouro e filtro anaeróbio necessárias ao projeto;
6. Especificação de materiais e equipamentos;
7. Memorial descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva o cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.

PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Deverá atender, nos casos especificados pela contratante, a edificação total – área projetada e área existente, contemplando os sistemas de extintores, hidrantes, sprinklers, saídas de emergência, sinalização, rotas de fuga, SPDA, plano de emergência e outros itens necessários conforme as normas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

- a) Plantas baixas e cortes com os sistemas de prevenção a incêndio, previstos e dimensionados conforme normas específicas, incluindo sprinklers, hidrantes, extintores e demais elementos necessários.
- b) Plantas identificando e dimensionando os reservatórios de água, com tubulações e prumadas, para o sistema de sprinklers, hidrantes, e outros equipamentos.
- c) Plantas baixas, cortes e detalhes identificando as rotas de fuga, incluindo a sinalização de emergência e todos os elementos necessários (portas corta-fogo, barras antipânico, etc.);
- d) Detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem; contendo plantas de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
- e) Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes, mesmo que possuam detalhes específicos;
- f) Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- g) Diagrama de interligação entre os equipamentos aplicáveis
- h) Esquema isométrico do sistema hidráulico preventivo;
- i) Esquema elétrico da fonte de alimentação;
- j) Quadro resumo da instalação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

k) Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, escadas, abrigos e outros;

l) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;

m) Textos:

n) Lista detalhada de materiais e equipamentos;

o) Relatório técnico.

p) Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono;

q) Memorial descritivo de Proteção Contra Incêndio (discriminando as quantidades de materiais empregados;

r) Memorial de Cálculo do Sistema Hidráulico Preventivo (apresentando o registro e memória dos cálculos efetuados para o projeto, como tubulações e reservatório);

s) Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;

Nota: Todos os documentos e projetos só deverão ser entregues à CONTRATANTE após a aprovação junto aos órgãos competentes.

LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

O trabalho consiste no levantamento de todas as medidas existentes nas edificações, transformando as informações aferidas, em um desenho técnico que irá representar a atual situação da edificação.

É realizado visita *in loco* para coletar os dados que futuramente se tornarão base para a elaboração das plantas, desenhos e arquivamento das informações do local, é feito com auxílio de instrumentos de medição simples, como trenas, fitas métricas, prumo, nível (se necessário) e câmera fotográfica para auxiliar a elaboração do desenho.

Após a obtenção desses dados é possível elaborar as plantas e cortes do edifício, e este, é realizado no item "PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES", onde é esboçado todas as informações coletadas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro é a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. A Planilha de Custos e Serviços, sintetiza o orçamento, deverá ser realizada com a referência de preços indicada pelo contratante (geralmente SINAPI da época) e deve conter, no mínimo:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
2. Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
3. Memória de cálculo que apresenta como foram levantadas as quantidades dos serviços;
4. Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA/CAU e assinatura.

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Detalha e especifica os materiais que serão aplicados nas áreas molháveis, como água da chuva e de outros agentes da natureza. Todo projeto de impermeabilização deve seguir procedimentos previstos na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR9575.

A impermeabilização deve ser projetada de modo a:

1. evitar a passagem de fluidos e vapores nas construções, pelas partes que requeiram estanqueidade, podendo ser integrados ou não outros sistemas construtivos, desde que observadas normas específicas de desempenho que proporcionem as mesmas condições de estanqueidade;
2. proteger os elementos e componentes construtivos que estejam expostos ao intemperismo, contra a ação de agentes agressivos presentes na atmosfera;
3. proteger o meio ambiente de agentes contaminantes por meio da utilização de sistemas de impermeabilização;
4. possibilitar sempre que possível acesso a impermeabilização, com o mínimo de intervenção nos revestimentos sobrepostos a ela, de modo a ser evitada, tão logo sejam percebidas falhas do sistema impermeável, a degradação das estruturas e componentes construtivos.

O projeto deve ser desenvolvido em conjunto e compatibilizado com os demais projetos de construção, tais como arquitetura (projeto básico e executivo), estrutural, hidráulico-sanitário, águas pluviais, gás, elétrico, revestimento, paisagismo e outros, de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de tipologia, dimensões, cargas, ensaios e detalhes construtivos.

O projeto deve ser feito seguindo este roteiro:

Estudo preliminar:

1. relatório contendo a qualificação das áreas;
2. planilha contemplando os tipos de impermeabilização aplicáveis ao empreendimento, de acordo com os conceitos do projetista e contratante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Projeto básico de impermeabilização:

1. definição das áreas a serem impermeabilizadas e equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
2. definição dos sistemas de impermeabilização;
3. planilha de levantamento quantitativo;
4. estudo de desempenho;
5. estimativa de custos.

Projeto executivo de impermeabilização:

1. plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
2. detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização;
3. detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas no projeto de arquitetura;
4. memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
5. memorial descritivo de procedimentos de execução;
6. planilha de quantitativos de materiais e serviços;

Serviços complementares ao projeto executivo de impermeabilização:

1. metodologia para controle e inspeção dos serviços;
2. metodologia para controle e inspeção dos serviços para controle dos ensaios tecnológicos de produtos especificados;
3. diretrizes para elaboração de manual de uso, operação e manutenção.

LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Se refere à organização interna dos ambientes do imóvel. Seu principal objetivo é a otimização dos espaços e fluxo de pessoas, garantindo assim o melhor desempenho possível das atividades a serem realizadas no imóvel em questão.

É importante para concepção de demais projetos complementares do imóvel. Tais como o projeto de Instalações Elétricas, por exemplo, já que a posição dos móveis no ambiente irá influenciar diretamente na definição dos melhores pontos de instalações de tomadas, interruptores e a parte elétrica do ambiente como um todo.

PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO

O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento "risco" que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.

Para o projeto de Reforma ou Revitalização, deve ser apresentado:

1. Projetos, desenhos, memoriais descritivos e referências técnicas;
2. Escopo dos serviços a serem realizados;
3. Cronograma da reforma;
4. Responsabilidade técnica pelo projeto, execução e supervisão da obra

Deve ser seguido as exigências da Norma ABNT-NBR-16280, esta estabelece os requisitos para os sistemas de gestão de controle de processos, projetos, execução e segurança, incluindo meios principalmente para:

- a) prevenções de perda de desempenho decorrente das ações de intervenção gerais ou pontuais nos sistemas, elementos ou componentes da edificação;
- b) planejamento, projetos e análises técnicas de implicações da reforma na edificação;
- c) alteração das características originais da edificação ou de suas funções;
- d) descrição das características da execução das obras de reforma;
- e) segurança da edificação, do entorno e de seus usuários;
- f) registro documental da situação da edificação, antes da reforma, dos procedimentos utilizados e do pós-obra de reforma;
- g) supervisão técnica dos processos e das obras.

PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Depois de realizar a coleta de dados in loco, no item "LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES", esta é a etapa da elaboração dos desenhos técnicos, como as plantas baixas, os cortes, as elevações e os detalhes. Essa criação servirá de base para estudos futuros.

O Projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Planta de situação e localização da edificação.
- b) Planta de layout dos ambientes.
- c) Registro de pontos elétricos e hidráulicos.
- d) Especificações de pisos e tetos.
- e) Elevações e cortes esquemáticos.
- f) E também pode haver um Memorial Descritivo, contendo especificações de materiais existentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

II. – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.
- b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea “c”.
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).
- c.1) O profissional indicado pelo licitante (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

III. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

IV.I. EDIFICAÇÕES:

- Projeto básico deverá seguir na íntegra a Orientação técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) que se encontra anexo a esse termo de referência;
- Fiscalização do projeto e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 80% do valor; após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ETC...) 20% restante.

- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) da edificação estão embutidos nos preços dos itens.
- Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já devem estar inclusos no valor do projeto.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER FERNANDA BUBA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta licitação visa atender a demanda excedente da Secretaria solicitante, visto que, atualmente esta, não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VII.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII.IV. JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, os serviços geralmente serão como em uma mesma área podem existir serviços diferentes, os quais demandam mais de uma visita ao local para realização, se fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam projetos, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos projetos licitados.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será celebrado em duas partes, a primeira após a entrega do item solicitado, em torno de 80% do valor, a segunda parte posterior a aprovação do projeto pelos órgãos que analisam o projeto (PARANACIDADE, SEIL, SEAB, CAIXA, etc), e a correção do projeto, se for necessário, será pago os 20% restantes, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VIII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VIII.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VIII.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IX. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

029

- 1) SOLIDAN ENGENHARIA LTDA
- 2) EL ARQUITETURA LTDA EPP
- 3) ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Elaborado em 02 de maio de 2021.

Fernanda Buba

Chefe de Dpto. de Urbanismo

Matrícula 4765258

Simon Schneider

Engenheiro civil

Matrícula 282901

CASSIA JANES
HERMES:03335
289994

Assinado de forma digital
por CASSIA JANES
HERMES:03335289994
Dados: 2021.05.26
14:20:03 -03'00'

Cássia Janes Hermes

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto 063/2021

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 98805.9627

www.adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



Piên, 03 de maio de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

Sra. Fernanda Buba

Proposta 033/2021

Descrição dos Serviços

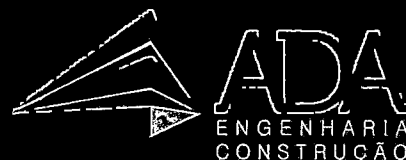
OBJETO: Serviços Técnicos e Projetos de Edificações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	COTAÇÃO EMPRESA
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M²					
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
1.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
1.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
1.4	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	M²	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
1.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
1.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M² ATÉ 800 M²					
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
2.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
2.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
2.4	PROJETO HIDROSANITÁRIO	M²	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
2.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
2.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
2.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	1.800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M² ATÉ 2.500 M²					
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3.500	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00
3.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	3.500	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00
3.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	3.500	R\$ 6,80	R\$ 23.800,00
3.4	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	M²	3.500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
3.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	3.500	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
3.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	3.500	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00
3.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 98805.9627

www.adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²					
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
4.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	4.000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
4.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	4.000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
4.4	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	M²	4.000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
4.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	4.000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
4.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
4.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
5. PROJETOS COMPLEMENTARES					
5.1	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
5.2	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
5.3	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
5.4	PROJETO DE APROVAÇÃO DE OBRA EXISTENTE	M²	1.500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
5.5	PERSPECTIVA ARTÍSTICA E MAQUETE ELETRÔNICA	M²	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00

Valor Total

O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 591.300,00 (Quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais).

Condições de Pagamento

Na entrega.

Observações

- Os serviços serão acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA PR.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:58 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **80E8.7396.BF62.34AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

- 033



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.519.548/0001-69

Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201164267966013

Informação obtida em 24/05/2021 16:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Certidão nº: 16438989/2021
Expedição: 24/05/2021, às 16:57:29
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

035

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024206272-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**
Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.758/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 758/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET524XHXUQX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8125

11.519.548/0001-69

19/05/2021

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTAÇÃO

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Piên, 07 de Maio de 2021

Empresa: Solidiplan Engenharia Ltda	CNPJ: 13.248.873/0001-60
E-mail: fabiano@planenge.com.br	Contato/fone: (44) 3040-1840
Responsável técnico pelos projetos: Fabiano Matias	Nº CREA: PR-151615/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2				
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	600	R\$ 24.000,00
1.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	600	R\$ 10.800,00
1.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	600	R\$ 9.000,00
1.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	600	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

1.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	600	R\$ 4.500,00
1.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	600	R\$ 8.000,00
1.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	600	R\$ 5.000,00
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²				
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1.800	R\$ 72.000,00
2.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	1.800	R\$ 32.400,00
2.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	1.800	R\$ 27.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

2.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	1.800	R\$ 18.000,00
2.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	1.800	R\$ 18.000,00
2.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	1.800	R\$ 12.000,00
2.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	1.800	R\$ 18.000,00
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²				
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3.500	R\$ 164.500,00
3.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	3.500	R\$ 87.500,00



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

3.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	3.500	R\$ 56.000,00
3.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	3.500	R\$ 42.000,00
3.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	3.500	R\$ 42.000,00
3.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	3.500	R\$ 52.500,00
3.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	3.500	R\$ 22.000,00
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²				
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000	R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

4.2	PROJETO ESTRUTURAL	M ²	4.000	R\$ 92.000,00
4.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M ²	4.000	R\$ 60.000,00
4.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M ²	4.000	R\$ 60.000,00
4.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M ²	4.000	R\$ 60.000,00
4.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M ²	4.000	R\$ 20.000,00
4.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M ²	4.000	R\$ 25.000,00

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA-PR - 151.615/D



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

5. PROJETOS COMPLEMENTARES

5.1	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M ²	1.500	R\$ 12.000,00
5.2	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M ²	1.500	R\$ 15.000,00
5.3	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M ²	1.500	R\$ 30.000,00
5.4	PROJETO DE APROVAÇÃO DE OBRA EXISTENTE	M ²	1.500	R\$ 30.000,00
5.5	PERSPECTIVA ARTÍSTICA E MAQUETE ELETRÔNICA	M ²	1.500	R\$ 60.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 1.394.200,00 (Hum Milhão e trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais.)

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de Urbanismo

Fone: (41) 3632 1136

E-mail: obras@pien.pr.gov.br


Roberto Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.616/D

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000
Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: gabinete@pien.com.br | Site: www.pien.pr.gov.br

13.248.873/0001-60

SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA-ME

Av. Prudente de Moraes, 601 - Mezanino
ZONA 07 - CEP 87.020-010

MARINGÁ - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.248.873/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:33:35 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **4D1A.1D5B.7DF4.28CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

011

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.248.873/0001-60**Razão Social:** SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA**Endereço:** AV PRUDENTE DE MORAIS 601 MEZANINO / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041601335168892128

Informação obtida em 24/05/2021 16:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Certidão nº: 16438898/2021

Expedição: 24/05/2021, às 16:57:59

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.248.873/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024210791-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.248.873/0001-60**

Nome: **SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTAÇÃO

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Piên, 04 de maio de 2021

Dados da empresa

Empresa: EL ARQUITETURA LTDA EPP	CNPJ: 04911728/0001-26
E-mail: emiliana@elarquitetura.com.br	Contato: Arg. Emiliana Lima.
Fone: 0**41 999162065	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2				
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	600	R\$36,00
1.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	600	R\$19,00
1.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	600	R\$13,80
1.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	600	R\$12,90



1.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	600	R\$13,00
1.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	600	R\$6,50
1.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	600	R\$6,90
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²				
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1.800	R\$32,00
2.2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	1.800	R\$19,00
2.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	1.800	R\$13,80



Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

١٠٠



3.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	3.500	R\$13,00
3.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	3.500	R\$12,00
3.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	3.500	R\$11,20
3.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	3.500	R\$5,50
3.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	3.500	R\$6,90
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²				
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000	R\$28,50



4.2	PROJETO ESTRUTURAL	M ²	4.000	R\$19,90
4.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M ²	4.000	R\$13,00
4.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M ²	4.000	R\$12,00
4.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M ²	4.000	R\$11,20
4.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M ²	4.000	R\$5,50
4.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M ²	4.000	R\$6,90



5. PROJETOS COMPLEMENTARES

5.1	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M ²	1.500	R\$7,90
5.2	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M ²	1.500	R\$7,90
5.3	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M ²	1.500	R\$28,50
5.4	PROJETO DE APROVAÇÃO DE OBRA EXISTENTE	M ²	1.500	R\$28,50
5.5	PERSPECTIVA ARTÍSTICA E MAQUETE ELETRÔNICA	M ²	1.500	R\$9,50

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 1.102.790,00 (Hum milhão cento e dois mil e setecentos e noventa reais).



www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Emiliana F. Lima
Arquiteta e Urbanista
CAU A257397

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de Urbanismo

Fone: (41) 3632 1136

E-mail: obras@pien.pr.gov.br

023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EL ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 04.911.728/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:49 do dia 13/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2021.

Código de controle da certidão: **E824.949C.9E39.2E3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

- 055

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.911.728/0001-26**Razão Social:** EL ARQUITETURA SC LTDA**Endereço:** R CONCEICAO 1497 / CENTRO / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021**Certificação Número:** 2021042110374483925783

Informação obtida em 24/05/2021 16:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EL ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.911.728/0001-26

Certidão nº: 16439045/2021

Expedição: 24/05/2021, às 16:58:24

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EL ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.911.728/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTAÇÃO

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Piên, 08 de junho de 2021

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ALONSO DE OLIVEIRA MELLO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	CNPJ: 36.806.220/0001-54
E-mail: contato@yard.eng.br	Contato/fone: (41) 99754-8971
Responsável técnico pelos projetos: ALONSO DE OLIVEIRA MELLO	Nº CREA/CAU: SP-5070183640/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2				
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO (BIM)	M²	600	R\$ 90,00 / m² (Total: R\$ 54.000,00)
1.2	PROJETO ESTRUTURAL (BIM)	M²	600	R\$ 35,00 / m² (Total: R\$ 21.000,00)
1.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO (BIM)	M²	600	R\$ 25,00 / m² (Total: R\$ 15.000,00)



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

1.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO (BIM)	M ²	600	R\$ 20,00 / m ² (Total: R\$ 12.000,00)
1.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BIM)	M ²	600	R\$ 10,00 / m ² (Total: R\$ 6.000,00)
1.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES (BIM)	M ²	600	R\$ 20,00 / m ² (Total: R\$ 12.000,00)
1.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M ²	600	R\$ 10,00 / m ² (Total: R\$ 6.000,00)
2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²				
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO (BIM)	M ²	1.800	R\$ 80,00 / m ² (Total: R\$ 97.200,00)
2.2	PROJETO ESTRUTURAL (BIM)	M ²	1.800	R\$ 30,00 / m ² (Total: R\$ 54.000,00)



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

2.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO (BIM)	M ²	1.800	R\$ 22,00 / m ² (Total: R\$ 19.600,00)
2.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO (BIM)	M ²	1.800	R\$ 17,00 / m ² (Total: R\$ 30.600,00)
2.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BIM)	M ²	1.800	R\$ 8,00 / m ² (Total: R\$ 14.400,00)
2.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES (BIM)	M ²	1.800	R\$ 16,00 / m ² (Total: R\$ 28.800,00)
2.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M ²	1.800	R\$ 8,50 / m ² (Total: R\$ 15.300,00)
3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²				
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO (BIM)	M ²	3.500	R\$ 70,00 / m ² (Total: R\$ 245.000,00)



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

3.2	PROJETO ESTRUTURAL (BIM)	M ²	3.500	R\$ 25,00 / m ² (Total: R\$ 87.500,00)
3.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO (BIM)	M ²	3.500	R\$ 18,00 / m ² (Total: R\$ 63.000,00)
3.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO (BIM)	M ²	3.500	R\$ 14,00 / m ² (Total: R\$ 49.000,00)
3.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BIM)	M ²	3.500	R\$ 6,00 / m ² (Total: R\$ 21.000,00)
3.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES (BIM)	M ²	3.500	R\$ 12,00 / m ² (Total: R\$ 42.000,00)
3.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M ²	3.500	R\$ 7,50 / m ² (Total: R\$ 26.250,00)
4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²				



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO (BIM)	M ²	4.000	R\$ 60,00 / m ² (Total: R\$ 240.000,00)
4.2	PROJETO ESTRUTURAL (BIM)	M ²	4.000	R\$ 22,00 / m ² (Total: R\$ 88.000,00)
4.3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO (BIM)	M ²	4.000	R\$ 15,00 / m ² (Total: R\$ 60.000,00)
4.4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO (BIM)	M ²	4.000	R\$ 12,00 / m ² (Total: R\$ 48.000,00)
4.5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BIM)	M ²	4.000	R\$ 5,00 / m ² (Total: R\$ 20.000,00)
4.6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES (BIM)	M ²	4.000	R\$ 9,00 / m ² (Total: R\$ 36.000,00)
4.7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M ²	4.000	R\$ 7,00 / m ² (Total: R\$ 28.000,00)



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

5. PROJETOS COMPLEMENTARES

5.1	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M ²	1.500	R\$ 3,50 / m ² (Total: R\$ 5.250,00)
5.2	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M ²	1.500	R\$ 20,00 / m ² (Total: R\$ 30.000,00)
5.3	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M ²	1.500	R\$ 130,00 / m ² (Total: R\$ 195.000,00)
5.4	PROJETO DE APROVAÇÃO DE OBRA EXISTENTE	M ²	1.500	R\$ 30,00 / m ² (Total: R\$ 45.000,00)
5.5	PERSPECTIVA ARTÍSTICA E MAQUETE ELETRÔNICA	M ²	1.500	R\$ 4,00 / m ² (Total: R\$ 6.000,00)

O valor para a execução do serviço previsto é de **R\$ 1.720.900,00** (um milhão e setecentos e vinte mil e novecentos reais).



Preeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: Todos os projetos serão desenvolvidos na metodologia Building Information Modeling (BIM), com objetivos alinhados para orçamentação e planejamento das obras, conforme a estratégia nacional BIM.

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de Urbanismo

Fone: (41) 3632 1136

E-mail: obras@pien.pr.gov.br

ALONSO DE OLIVEIRA
MELLO ENGENHARIA
E PROJETOS
LT:36806220000154

Assinado de forma digital por
ALONSO DE OLIVEIRA MELLO
ENGENHARIA E PROJETOS
LT:36806220000154
Dados: 2021.06.09 20:08:46
-03'00'



Equipilano

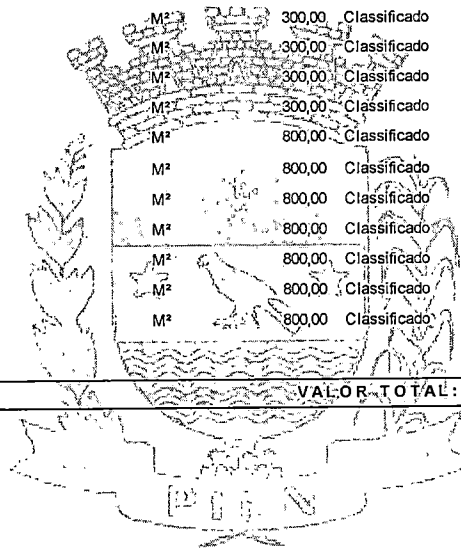
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9083-2 ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME Email: ada@adaengenharia.com.br Representante: 19952-4 JEYSSON BUENO FRANCO								28.499,00	
CNPJ: 11.519.548/0001-69 Telefone: 41 36321080 Status: Habilitado								28.499,00	
Lote 001 - Lote 001								28.499,00	
001	21733 PROJETO ARQUITETÔNICO ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			9,37	2.811,00	*
002	21734 PROJETO ESTRUTURAL ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			6,03	1.809,00	*
003	21735 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO ATÉ 150 M²	M²	300,00	Classificado			3,47	1.041,00	*
004	21736 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			3,26	978,00	*
005	21739 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			3,90	1.170,00	*
006	21737 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			1,26	378,00	*
007	21738 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			1,68	504,00	*
008	21740 PROJETO ARQUITETÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			8,54	6.832,00	*
009	21741 PROJETO ESTRUTURAL DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			5,09	4.072,00	*
010	21742 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			2,98	2.384,00	*
011	21743 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			2,43	1.944,00	*
012	21744 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			2,98	2.384,00	*
013	21745 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			1,19	952,00	*
014	21746 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE 151M2 ATÉ 800M	M²	800,00	Classificado			1,55	1.240,00	*
VALOR TOTAL:								28.499,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

ITEM	UNI	QTDE	PRODUTO	ADA ENGEHARIA		SOLIDIPLAN		EL ARQUITETURA		VALOR MENSAL	
				VLR M²	VALOR TOTAL					MÉDIA HORA	MÉDIA TOTAL
1			1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2								
1.1	M²	600	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	40,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
1.2	M²	600	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	18,00	R\$ 10.800,00	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	R\$ 17,33	R\$ 10.400,00
1.3	M²	600	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00	15,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00	R\$ 13,43	R\$ 8.060,00
1.4	M²	600	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	8,33	R\$ 5.000,00	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00	R\$ 10,24	R\$ 6.146,67
1.5	M²	600	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	7,50	R\$ 4.500,00	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
1.6	M²	600	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	13,33	R\$ 8.000,00	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	R\$ 7,94	R\$ 4.766,67
1.7	M²	600	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	8,33	R\$ 5.000,00	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	R\$ 6,41	R\$ 3.846,67
2			2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 59.320,00
2.1	M²	1800	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00	40,00	R\$ 72.000,00	R\$ 32,00	R\$ 57.600,00	R\$ 30,67	R\$ 55.200,00
2.2	M²	1800	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00	18,00	R\$ 32.400,00	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00	R\$ 15,67	R\$ 28.200,00
2.3	M²	1800	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	15,00	R\$ 27.000,00	R\$ 13,80	R\$ 24.840,00	R\$ 12,27	R\$ 22.080,00
2.4	M²	1800	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	10,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,90	R\$ 23.220,00	R\$ 10,30	R\$ 18.540,00
2.5	M²	1800	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	10,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
2.6	M²	1800	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	6,67	R\$ 12.000,00	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00	R\$ 7,06	R\$ 12.700,00
2.7	M²	1800	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	10,00	R\$ 18.000,00	R\$ 6,90	R\$ 12.420,00	R\$ 7,30	R\$ 13.140,00
3			3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 167.860,00
3.1	M²	3500	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00	47,00	R\$ 164.500,00	R\$ 28,90	R\$ 101.150,00	R\$ 30,63	R\$ 107.216,67
3.2	M²	3500	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00	25,00	R\$ 87.500,00	R\$ 19,90	R\$ 69.650,00	R\$ 17,80	R\$ 62.300,00
3.3	M²	3500	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 6,80	R\$ 23.800,00	16,00	R\$ 56.000,00	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00	R\$ 11,93	R\$ 41.766,67
3.4	M²	3500	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00	12,00	R\$ 42.000,00	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
3.5	M²	3500	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00	12,00	R\$ 42.000,00	R\$ 11,20	R\$ 39.200,00	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00
3.6	M²	3500	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00	15,00	R\$ 52.500,00	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00	R\$ 7,53	R\$ 26.366,67
3.7	M²	3500	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00	6,29	R\$ 22.000,00	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00	R\$ 5,23	R\$ 18.300,00
4			4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 327.350,00
4.1	M²	4000	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00	50,00	R\$ 200.000,00	R\$ 28,50	R\$ 114.000,00	R\$ 30,83	R\$ 123.333,33
4.2	M²	4000	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00	23,00	R\$ 92.000,00	R\$ 19,90	R\$ 79.600,00	R\$ 16,77	R\$ 67.066,67
4.3	M²	4000	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00	15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
4.4	M²	4000	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	R\$ 10,83	R\$ 43.333,33
4.5	M²	4000	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 11,20	R\$ 44.800,00	R\$ 11,23	R\$ 44.933,33
4.6	M²	4000	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00	5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	R\$ 4,03	R\$ 16.133,33
4.7	M²	4000	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	6,25	R\$ 25.000,00	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00
5			5. PROJETOS COMPLEMENTARES	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 360.600,00
5.1	M²	1500	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00	8,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	R\$ 6,17	R\$ 9.250,00
5.2	M²	1500	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	10,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
5.3	M²	1500	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	20,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00	R\$ 22,17	R\$ 33.250,00
5.4	M²	1500	PROJETO DE APROVAÇÃO DE OBRA EXISTENTE	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00	20,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
5.5	M²	1500	PERSPECTIVA ARTÍSTICA E MAQUETE ELETRÔNICA	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	40,00	R\$ 60.000,00	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	R\$ 18,67	R\$ 28.000,00
											R\$ 114.300,00
					R\$ 591.300,00		R\$ 1.394.200,00		R\$ 1.102.790,00		R\$ 1.029.430,00

ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

ITEM	UNI	QTDE	PRODUTO	ADA ENGENHARIA		SOLIDIPLAN		EL ARQUITETURA		VALOR TOTAL	
				VLR M²	VALOR TOTAL					MÉDIA HORA	MÉDIA TOTAL
1			1. EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2								
1.1	M²	600	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	40,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
1.2	M²	600	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	18,00	R\$ 10.800,00	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00	R\$ 17,33	R\$ 10.400,00
1.3	M²	600	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00	15,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00	R\$ 13,43	R\$ 8.060,00
1.4	M²	600	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00	8,33	R\$ 5.000,00	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00	R\$ 10,24	R\$ 6.146,67
1.5	M²	600	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	7,50	R\$ 4.500,00	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
1.6	M²	600	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	13,33	R\$ 8.000,00	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	R\$ 7,94	R\$ 4.766,67
1.7	M²	600	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	8,33	R\$ 5.000,00	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	R\$ 6,41	R\$ 3.846,67
2			2. EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 59.320,00
2.1	M²	1800	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00	40,00	R\$ 72.000,00	R\$ 32,00	R\$ 57.600,00	R\$ 30,67	R\$ 55.200,00
2.2	M²	1800	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00	18,00	R\$ 32.400,00	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00	R\$ 15,67	R\$ 28.200,00
2.3	M²	1800	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	15,00	R\$ 27.000,00	R\$ 13,80	R\$ 24.840,00	R\$ 12,27	R\$ 22.080,00
2.4	M²	1800	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	10,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,90	R\$ 23.220,00	R\$ 10,30	R\$ 18.540,00
2.5	M²	1800	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	10,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
2.6	M²	1800	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	6,67	R\$ 12.000,00	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00	R\$ 7,06	R\$ 12.700,00
2.7	M²	1800	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	10,00	R\$ 18.000,00	R\$ 6,90	R\$ 12.420,00	R\$ 7,30	R\$ 13.140,00
3			3. EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 167.860,00
3.1	M²	3500	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 16,00	R\$ 56.000,00	47,00	R\$ 164.500,00	R\$ 28,90	R\$ 101.150,00	R\$ 30,63	R\$ 107.216,67
3.2	M²	3500	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00	25,00	R\$ 87.500,00	R\$ 19,90	R\$ 69.650,00	R\$ 17,80	R\$ 62.300,00
3.3	M²	3500	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 6,80	R\$ 23.800,00	16,00	R\$ 56.000,00	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00	R\$ 11,93	R\$ 41.766,67
3.4	M²	3500	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00	12,00	R\$ 42.000,00	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
3.5	M²	3500	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00	12,00	R\$ 42.000,00	R\$ 11,20	R\$ 39.200,00	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00
3.6	M²	3500	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00	15,00	R\$ 52.500,00	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00	R\$ 7,53	R\$ 26.366,67
3.7	M²	3500	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00	6,29	R\$ 22.000,00	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00	R\$ 5,23	R\$ 18.300,00
4			4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 327.350,00
4.1	M²	4000	PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00	50,00	R\$ 200.000,00	R\$ 28,50	R\$ 114.000,00	R\$ 30,83	R\$ 123.333,33
4.2	M²	4000	PROJETO ESTRUTURAL	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00	23,00	R\$ 92.000,00	R\$ 19,90	R\$ 79.600,00	R\$ 16,77	R\$ 67.066,67
4.3	M²	4000	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00	15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
4.4	M²	4000	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	R\$ 10,83	R\$ 43.333,33
4.5	M²	4000	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 11,20	R\$ 44.800,00	R\$ 11,23	R\$ 44.933,33
4.6	M²	4000	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00	5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00	R\$ 4,03	R\$ 16.133,33
4.7	M²	4000	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	6,25	R\$ 25.000,00	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00
5			5. PROJETOS COMPLEMENTARES	VLR M²	VALOR TOTAL						R\$ 360.600,00
5.1	M²	1500	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00	8,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	R\$ 6,17	R\$ 9.250,00
5.2	M²	1500	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	10,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
5.3	M²	1500	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	20,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00	R\$ 22,17	R\$ 33.250,00
5.4	M²	1500	PROJETO DE APROVAÇÃO DE OBRA EXISTENTE	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00	20,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
5.5	M²	1500	PERSPECTIVA ARTÍSTICA E MAQUETE ELETRÔNICA	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	40,00	R\$ 60.000,00	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	R\$ 18,67	R\$ 28.000,00
											R\$ 114.300,00
					R\$ 591.300,00		R\$ 1.394.200,00		R\$ 1.102.790,00		R\$ 1.029.430,00

PROTOCOLO Nº 675/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.029.430,00 (Um Milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

Dotação: 04.0015.451.0006.2008-3390390000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

☐ Há disponibilidade

☐ Não há disponibilidade

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

10/06/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PROCESSO Nº 675/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Junho de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 23 de Junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de maio de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 10 de Junho de 2021.

CASSIA JANES
HERMES:0333
5289994

Assinado de forma
digital por CASSIA
JANES
HERMES:03335289994
Data: 2021.07.13
10:13:42 -03'00'

CASSIA JANES HERMES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PROCESSO Nº 675/2021**

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela portaria 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **23 de Junho de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme **ANEXO V**), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia, conforme planilha abaixo e especificações contidas no **ANEXO I**.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo PRESENCIAL de menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotação: 04.015.451.0006.2008-3390390000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Todas as empresa que tiverem o objeto social compatível com o do pregão e atender às exigências deste edital.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no edital.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados do Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É Obrigatório ao proponente cotar integralmente o **LOTE** do pregão, pois se trata de **LOTE UNICO**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

8.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado; **devidamente Registrado no CREA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

b) **Certificado de Registro** de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

c) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverá apresentar, quando da assinatura da ata de registro de preços, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA.

d) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea “c”.

e) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).

f) O profissional indicado pelo licitante (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

g) A comprovação de disponibilidade do profissional deverá ser realizada diretamente ao fiscal da ata, quando do início dos serviços.

8.1.4. Documentação Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.5.3, adverte-se que o pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.5.1.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- 073

da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se como DOCUMENTOS a serem fornecidos separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.



17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta - deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Cabe a autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos itens objetos deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. No caso de ativação de um ponto novo (item 01) o Detentor da Ata de Registro de Preços deve realizar o serviço em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

25.2 Os serviços de interconexão (itens 02 e 03) devem ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços nos pontos já existentes.

25.3. Todos os pontos já ativos e a serem futuramente instalados necessitam ter integração com o ponto concentrador da rede;

25.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde: **M**=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

000

pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto às hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

29.8. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.8.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.9. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.10. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.12. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.14. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.14.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.15. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

29.16. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. DAS JUSTIFICATIVAS:

31.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A licitação se faz necessária visto que o Município possui um sistema de monitoramento eletrônico para assegurar a vigilância patrimonial e a segurança dos cidadãos, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal-intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público e privado. O aparelhamento e modernização do sistema de segurança são estratégias fundamentais para a consolidação de uma política de segurança. Ademais, o sistema de monitoramento por imagem consiste em supervisionar o perímetro de áreas, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas, facilitando sobremaneira as ações voltadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

à segurança. Atualmente o Município já possui sistemas implantados e visa a expansão através da implantação de novas câmeras.

31.3. JUSTIFICATIVA DO LOTE: Os itens se justificam serem condensados em um lote devido as suas naturezas, uma vez que são complementares, podendo apenas serem ofertados em conjunto.

31.4. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31.5. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados e, os mesmos requerem que seja implantada toda uma infraestrutura prévia para seu pleno funcionamento, é mais conveniente e ágil ao processo que se dê através do meio presencial. Possibilitando uma maior participação do empresariado local, contribui-se também para a fomentação do comércio e oportunidades de trabalho no município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

31.6. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º, da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais

da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que as empresas que prestam o serviço de extração de pedras não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certame limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como ME e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declaração de Conformidade
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Declaração De Responsabilidade Técnica
ANEXO IX	Modelo De Folha De Rosto Para Credenciamento

Piên/PR, 10 de Junho de 2021.

CASSIA JANES
HERMES:0333
5289994

Assinado de forma digital por CASSIA JANES
HERMES:03335289994
Dados: 2021.07.13 10:14:04 -03'00'

CASSIA JANES HERMES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

093

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M2					
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	600	R\$ 17,33	R\$ 10.400,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	600	R\$ 13,43	R\$ 8.060,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	600	R\$ 10,24	R\$ 6.146,67
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	600	R\$ 7,94	R\$ 4.766,67
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	600	R\$ 6,41	R\$ 3.846,67
	1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M2 ATÉ 800M2					
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.600	R\$ 30,67	R\$ 55.200,00
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.600	R\$ 15,67	R\$ 28.200,00
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	1.600	R\$ 12,27	R\$ 22.080,00
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	1.600	R\$ 10,30	R\$ 18.540,00
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	1.600	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

097

13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.600	R\$ 7,06	R\$ 12.700,00
14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	1.600	R\$ 7,30	R\$ 13.140,00
1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M2 ATÉ 2.500M2					
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	3.000	R\$ 30,63	R\$ 107.216,67
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	3.000	R\$ 17,80	R\$ 62.300,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	3.000	R\$ 11,93	R\$ 41.766,67
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	3.000	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	3.000	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	3.000	R\$ 7,53	R\$ 26.366,67
21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	3.000	R\$ 5,23	R\$ 18.300,00
1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500M2					
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000	R\$ 30,83	R\$ 123.333,33
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	4.000	R\$ 16,77	R\$ 67.066,67
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000	R\$ 10,83	R\$ 43.333,33
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	R\$ 11,23	R\$ 44.933,33
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000	R\$ 4,03	R\$ 16.133,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

098

28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00
1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES					
29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	1.500	R\$ 6,17	R\$ 9.250,00
30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	1.500	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	1.500	R\$ 22,17	R\$ 33.250,00
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.500	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
				TOTAL	R\$ 1.029.430,00

PROJETO ARQUITETÔNICO

Os projetos de arquitetura deverão se basear nos diagnósticos que identificarão as características do terreno, do entorno e da edificação, apontando. Deverá abranger soluções de agenciamento dos espaços internos e externos da edificação para atendimento das necessidades apresentado pela CONTRATANTE.

Deverá ser apresentado diagnóstico através de planta de situação e desenhos esquemáticos, indicando as características do terreno e do entorno, assim como orientação solar, ventos dominantes, dimensões, relevo e demais observações feitas na visita técnica, assim como definição dos principais acessos e distribuição espacial do terreno.

O Projeto de Arquitetura deverá ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas:

1.1. Diagnóstico – realizar estudo sobre as condicionantes e potencialidades do terreno onde será feita a obra solicitada, tais como orientação solar, topografia, matrícula do imóvel, etc.

1.2. Levantamento da arquitetura existente (quando houver) – pode ser realizado baseado em dados e plantas disponibilizadas pela prefeitura (quando houver).

1.3. Estudo Preliminar – configuração inicial da proposta, contendo soluções e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades e se adequando às condicionantes levantadas durante o diagnóstico. Deverá ser apresentado através de



planta de situação, planta baixa e perspectivas dos volumes com definição de todos os espaços e equipamentos necessários para cada espaço ou edificação.

1.4. Projeto Básico – abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas dos demais projetos, deverá ser apresentado através de planta de situação ajustada de acordo com o estudo topográfico, planta baixa humanizada, cortes, fachadas e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários. Este estudo deverá ser avaliado pela administração da CONTRATANTE para a realização das etapas seguintes, somente depois de aprovado o anteprojeto serão feitos os projetos executivos.

1.5. Projeto Executivo – desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado, a fornecer todas informações arquitetônicas necessárias à construção, o acompanhamento até a aprovação e emissão do alvará de construção.

Compreende os elementos do anteprojeto e todos detalhes necessários para a perfeita execução da obra, tais como:

1.5.1. Planta de Situação com os nomes de todas as ruas do entorno, identificação dos lotes vizinhos e do norte magnético, de acordo com as descrições contidas no Registro de Imóveis. Contendo os seguintes dados:

- a) simbologias de representação gráfica;
- b) curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;
- c) indicação do norte;
- d) vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos;
- e) indicação das áreas a serem edificadas, com o contorno esquemático da cobertura das edificações;
- f) denominação dos diversos edifícios ou blocos;
- g) construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas non aedificandi e restrições governamentais;
- h) escalas;
- i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

1.5.2. Implantação/locação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno. Nesta planta deverão ser locados a fossa e o filtro e muros, bem como quadro de áreas conforme modelo a ser apresentado pela CONTRATANTE. A planta de implantação/locação deve conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

109

a) simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);

b) curvas de nível existentes e projetadas, além de eventual sistema de coordenadas referenciais;

c) indicação do norte;

d) indicação das vias de acesso, vias internas, estacionamento, áreas cobertas, taludes e platôs;

e) perímetro do terreno, marcos topográficos, cotas gerais, níveis principais;

f) indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos;

g) eixos do projeto;

h) amarração dos eixos do projeto a um ponto de referência;

i) denominação das edificações;

j) escalas;

k) notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

1.5.3. Plantas de todas as edificações, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e detalhamento de esquadrias. As plantas, em geral, devem conter:

a) simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);

b) indicação do norte;

c) eixos do projeto;

d) sistema estrutural;

e) indicação de todas as cotas necessárias para a execução da obra, exceto onde houver ampliação;

f) caracterização dos elementos do projeto;

- fechamentos externos e internos;

- acesso;

- circulações verticais e horizontais;

- áreas de instalações técnicas e de serviços;

- cobertura/telhado e captação de águas pluviais;

- acessos e demais elementos significativos;

g) denominação e numeração dos compartimentos com suas respectivas áreas úteis para referência dos acabamentos constantes no quadro geral de acabamentos;

h) codificação dos elementos a serem detalhados: portas, janelas, escadas, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

101

- i) marcação de cortes e fachadas;
- j) marcação dos detalhes e ampliações;
- k) marcação de projeção de elementos significativos acima ou abaixo do plano de corte;
- l) indicação dos níveis de piso acabado;
- m) escalas;
- n) notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

1.5.4. Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais, níveis e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc. Os cortes devem conter:

- a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b) eixos do projeto;
- c) sistema estrutural;
- d) indicação das cotas verticais;
- e) indicação de cotas de nível em osso e acabado dos diversos pisos;
- f) caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos;
- g) denominação dos diversos compartimentos seccionados;
- h) escalas;
- i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
- j) marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

1.5.5. Elevações de no mínimo duas fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais. As fachadas devem conter:

- a) simbologias de representação gráfica (conforme as prescritas na NBR 6492/1994);
- b) eixos do projeto;
- c) indicação de cotas de nível acabado;
- d) escalas;
- e) notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
- f) marcação dos cortes longitudinais ou transversais.

1.5.6. Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento tais como sanitários, copa/cozinha, escadas,



acesso principal, etc..., detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc. Os cortes devem conter:

- a) simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b) eixos do projeto;
- c) sistema estrutural;
- d) indicação das cotas verticais;
- e) indicação de cotas de nível em osso e acabado dos diversos pisos;
- f) caracterização dos elementos do projeto: - fechamentos externos e internos; - circulações verticais e horizontais; - áreas de instalações técnicas e de serviços; - cobertura/telhado e captação de águas pluviais; - forros e demais elementos significativos;
- g) denominação dos diversos compartimentos seccionados;
- h) escalas;
- i) notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
- j) marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa, podendo ainda ser indicadas as alturas das seções horizontais (planta da edificação).

1.5.7. Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos, e assentamento de telhado.

1.5.8. Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão, etc) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes, elevações e, quando necessário, perspectivas.

1.5.9. Plantas detalhadas de todos os forros e pisos, incluindo paginação.

1.5.10. Planta da área externa com indicação de materiais de acabamento e paisagismo.

1.5.11. Vista em 3D para visualização espacial da edificação.

1.5.12. Carimbo (ou quadro) – O carimbo inferior direito das folhas de desenho deve ser reservado ao carimbo destinado à legenda de titulação e enumeração dos desenhos. Devem constar da legenda, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto;
- b) identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento;
- c) título do desenho;
- d) indicação sequencial do projeto (números ou letras);
- e) escalas;
- f) data;
- g) autoria do desenho e do projeto;
- h) indicação de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

103

Outras informações devem localizar-se próximo do carimbo:

- a) planta-chave;
- b) escalas gráficas;
- c) descrição da revisão;
- d) convenções gráficas;
- e) notas gerais;
- f) desenhos de referência.
- g) indicação do norte, regime de ventos, etc. podem também constar próximo do

carimbo.

1.5.13. Quadro estatístico – deve ser apresentado quando houver:

- a) área do lote;
- b) parâmetros urbanísticos (Taxa de Ocupação, Taxa de Permeabilidade e Coeficiente de Aproveitamento).
- c) área de cada pavimento/andar;
- d) área existente;
- e) área a construir;
- f) área a reformar;
- g) área a regularizar;
- h) área a ampliar;
- i) área total.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

- a) Relatório sucinto do diagnóstico;
- b) Planta de situação – escala 1:500, 1/1000 ou 1/2000;
- c) Planta de Implantação – escala 1:100, 1:200, 1/250, 1/500 e 1/1000
- d) Plantas baixa dos pavimentos – escala 1:50;
- e) Plantas de Cobertura – escala 1:100;
- f) No mínimo dois Cortes (longitudinais e transversais) – escala 1:50;
- g) No mínimo duas Elevações (frontais, posteriores e laterais) – escala 1:50;
- h) Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, área de serviço);
- escala 1:25.
- i) Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, escadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e



proteções); - escala 1:25, 1:10, 1:5, 1:2, 1:1. Observação: a apresentação dos desenhos em escalas diferentes deverá ser aprovadas pela PMG.

j) Memorial Descritivo da Edificação – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada, especifique os materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos de construção a serem utilizados, indique os locais onde estes materiais devem ser aplicados e determine as técnicas exigidas para seu emprego. Fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para tal.

PROJETO ESTRUTURAL

O projeto estrutural deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico básico contratado, ou quando for o caso, o projeto arquitetônico disponibilizado pela CONTRATANTE.

Trata-se do dimensionamento das lajes, vigas, pilares, arrimos, contenções, cortinas, fundações, escadas, caixa d'água, etc., e apresentação dos desenhos executivos de forma e armação, com detalhes de corte e montagem da armadura, resumo das quantidades de materiais e serviços e sobre cargas nas lajes. No caso de fundações profundas, apresentar o plano de cargas e, após fornecimento do projeto de fundação, dimensionar e detalhar os blocos e cintas de fundação

Elementos mínimos de projeto:

1. Projeto de fundações de toda a edificação, muros, cercas e demais construções de apoio constantes no projeto arquitetônico básico, conforme determinado pelos perfis de sondagem e normas técnicas.

2. Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas, com respectivas legendas.

3. Plantas de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas; formas e armações das fundações, das vigas de travamento e dos blocos ou sapatas; relatório técnico com descrição detalhada das soluções e critérios de orientação do projeto (memória de cálculo).

4. Desenhos de formas, com plantas dos pavimentos, cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura.

5. Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, da resistência característica do concreto, das contra flechas e do esquema executivo obrigatório das



formas; contendo, ainda, desenhos das armações, com detalhamento das peças, especificação do tipo de aço e tabela e resumo de armação por folha de desenho.

6. Relatório técnico onde deverão ser descritas as ações e coações consideradas no cálculo estrutural, o esquema para o cálculo de esforços em cada peça e no conjunto de peças estruturais, os valores dos esforços e os critérios de dimensionamento de cada peça da estrutura.

7. Apresentar corte esquemático. As estruturas devem ser, sempre que possível, fabricadas com otimização técnica e de custos, presando a segurança e economia. Na etapa de projeto executivo o autor do projeto de arquitetura deverá ser alertado de eventuais acabamentos ou arremates incompatíveis com o tipo de estrutura, como estrutura pré-moldada, metálica, ou de madeira. Os projetos de estrutura deverão ser desenvolvidos em função da arquitetura e do complexo de instalações, facilitando a passagem e a execução das tubulações e condutores.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

a) Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessário.

b) Planta de Locação de Estacas – escala 1:100.

c) Planta de Forma de todos os Pavimentos – escala 1:100.

d) Detalhes de Armações negativa e positiva, transpasse e demais elementos – escala 1:50. Textos:

e) Memorial Descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva os materiais a serem utilizados, indica os locais onde estes materiais devem ser aplicados e determina as técnicas exigidas para seu emprego, seu método construtivo e cálculo do dimensionamento, além de determinar os cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução das estruturas.

f) Especificações – Apresentar documento destinado a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para os materiais, componentes e sistemas construtivos.

PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO

Projeto das instalações elétricas incluindo iluminação, força, aterramento, para raios, com dimensionamento dos circuitos, quadros e padrões de entrada de energia, com base no projeto de iluminação, tomadas, pontos de energia elétrica e outras necessidades da



edificação, e apresentação dos desenhos executivos e de montagem dos quadros, relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de energia elétrica.

E projeto com dimensionamento dos pontos e quadros de telefonia e apresentação dos desenhos executivos com relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de telefonia.

Elementos mínimos de Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas, Especiais (lógica, CFTV, alarme, detecção de fumaça) e Ar Condicionado:

1. O detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico e de iluminação de emergência a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação;
2. Planta de situação geral, plantas e detalhes do local de entrada e medidores;
3. Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos, tubulações e marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras – sistema de ar condicionado);
4. Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
5. Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e elétrica;
6. Planta dos pavimentos e das áreas externas indicando a localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectivas cargas, seus comandos e identificação dos circuitos;
7. Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
8. Trajeto dos condutores, localização das caixas e suas dimensões; definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
9. Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
10. Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos;
11. Legenda das convenções usadas;
12. Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
13. Detalhe de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
14. Deverá ser dimensionado a rede elétrica para ar-condicionado em todos os ambientes;
15. Relatório técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

107

16. Especificação de materiais e equipamentos.

17. Memorial descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva a determinação do tipo de entrada de serviço, cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dutos, além de determinar os cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução.

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

Dimensionamento das instalações de água fria, quente, esgoto, drenagem pluvial e gás, com base nos pontos de consumo e características da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, relação e especificação dos materiais, e aprovação na concessionária, quando for o caso.

Elementos mínimos de Projeto de Instalações Hidráulicas:

1. Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem);
2. Prumadas;
3. Reservatório;
4. Esquema de distribuição vertical;
5. Detalhes (planta e corte com cotas) de todas as caixas de passagem, caixas de captação, caixas de gordura, fossas sépticas, sumidouro e filtro anaeróbio necessárias ao projeto;
6. Especificação de materiais e equipamentos;
7. Memorial descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva o cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.

PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

Deverá atender, nos casos especificados pela contratante, a edificação total – área projetada e área existente, contemplando os sistemas de extintores, hidrantes, sprinklers, saídas de emergência, sinalização, rotas de fuga, SPDA, plano de emergência e outros itens necessários conforme as normas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

- a) Plantas baixas e cortes com os sistemas de prevenção a incêndio, previstos e dimensionados conforme normas específicas, incluindo sprinklers, hidrantes, extintores e demais elementos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 103

b) Plantas identificando e dimensionando os reservatórios de água, com tubulações e prumadas, para o sistema de sprinklers, hidrantes, e outros equipamentos.

c) Plantas baixas, cortes e detalhes identificando as rotas de fuga, incluindo a sinalização de emergência e todos os elementos necessários (portas corta-fogo, barras antipânico, etc.);

d) Detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem; contendo plantas de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;

e) Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes, mesmo que possuam detalhes específicos;

f) Layout do painel central e dos painéis repetidores;

g) Diagrama de interligação entre os equipamentos aplicáveis

h) Esquema isométrico do sistema hidráulico preventivo;

i) Esquema elétrico da fonte de alimentação;

j) Quadro resumo da instalação;

k) Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, escadas, abrigos e outros;

l) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;

m) Textos:

n) Lista detalhada de materiais e equipamentos;

o) Relatório técnico.

p) Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono;

q) Memorial descritivo de Proteção Contra Incêndio (discriminando as quantidades de materiais empregados;

r) Memorial de Cálculo do Sistema Hidráulico Preventivo (apresentando o registro e memória dos cálculos efetuados para o projeto, como tubulações e reservatório);

s) Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;

Nota: Todos os documentos e projetos só deverão ser entregues à CONTRATANTE após a aprovação junto aos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

103

LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

O trabalho consiste no levantamento de todas as medidas existentes nas edificações, transformando as informações aferidas, em um desenho técnico que irá representar a atual situação da edificação.

É realizado visita *in loco* para coletar os dados que futuramente se tornarão base para a elaboração das plantas, desenhos e arquivamento das informações do local, é feito com auxílio de instrumentos de medição simples, como trenas, fitas métricas, prumo, nível (se necessário) e câmera fotográfica para auxiliar a elaboração do desenho.

Após a obtenção desses dados é possível elaborar as plantas e cortes do edifício, e este, é realizado no item "PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES", onde é esboçado todas as informações coletadas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro é a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido. A Planilha de Custos e Serviços, sintetiza o orçamento, deverá ser realizada com a referência de preços indicada pelo contratante (geralmente SINAPI da época) e deve conter, no mínimo:

1. Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
2. Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
3. Memória de cálculo que apresenta como foram levantadas as quantidades dos serviços;
4. Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA/CAU e assinatura.

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Detalha e especifica os materiais que serão aplicados nas áreas molháveis, como água da chuva e de outros agentes da natureza. Todo projeto de impermeabilização deve seguir procedimentos previstos na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR9575.

A impermeabilização deve ser projetada de modo a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

110

1. evitar a passagem de fluidos e vapores nas construções, pelas partes que requeiram estanqueidade, podendo ser integrados ou não outros sistemas construtivos, desde que observadas normas específicas de desempenho que proporcionem as mesmas condições de estanqueidade;
2. proteger os elementos e componentes construtivos que estejam expostos ao intemperismo, contra a ação de agentes agressivos presentes na atmosfera;
3. proteger o meio ambiente de agentes contaminantes por meio da utilização de sistemas de impermeabilização;
4. possibilitar sempre que possível acesso a impermeabilização, com o mínimo de intervenção nos revestimentos sobrepostos a ela, de modo a ser evitada, tão logo sejam percebidas falhas do sistema impermeável, a degradação das estruturas e componentes construtivos.

O projeto deve ser desenvolvido em conjunto e compatibilizado com os demais projetos de construção, tais como arquitetura (projeto básico e executivo), estrutural, hidráulico-sanitário, águas pluviais, gás, elétrico, revestimento, paisagismo e outros, de modo a serem previstas as correspondentes especificações em termos de tipologia, dimensões, cargas, ensaios e detalhes construtivos.

O projeto deve ser feito seguindo este roteiro:

Estudo preliminar:

1. relatório contendo a qualificação das áreas;
2. planilha contemplando os tipos de impermeabilização aplicáveis ao empreendimento, de acordo com os conceitos do projetista e contratante.

Projeto básico de impermeabilização:

1. definição das áreas a serem impermeabilizadas e equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
2. definição dos sistemas de impermeabilização;
3. planilha de levantamento quantitativo;
4. estudo de desempenho;
5. estimativa de custos.

Projeto executivo de impermeabilização:

1. plantas de localização e identificação das impermeabilizações, bem como dos locais de detalhamento construtivo;
2. detalhes específicos e genéricos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

3. detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas no projeto de arquitetura;
4. memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização;
5. memorial descritivo de procedimentos de execução;
6. planilha de quantitativos de materiais e serviços;

Serviços complementares ao projeto executivo de impermeabilização:

1. metodologia para controle e inspeção dos serviços;
2. metodologia para controle e inspeção dos serviços para controle dos ensaios tecnológicos de produtos especificados;
3. diretrizes para elaboração de manual de uso, operação e manutenção.

LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Se refere à organização interna dos ambientes do imóvel. Seu principal objetivo é a otimização dos espaços e fluxo de pessoas, garantindo assim o melhor desempenho possível das atividades a serem realizadas no imóvel em questão.

É importante para concepção de demais projetos complementares do imóvel. Tais como o projeto de Instalações Elétricas, por exemplo, já que a posição dos móveis no ambiente irá influenciar diretamente na definição dos melhores pontos de instalações de tomadas, interruptores e a parte elétrica do ambiente como um todo.

PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO

O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento "risco" que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.

Para o projeto de Reforma ou Revitalização, deve ser apresentado:

1. Projetos, desenhos, memoriais descritivos e referências técnicas;
2. Escopo dos serviços a serem realizados;
3. Cronograma da reforma;
4. Responsabilidade técnica pelo projeto, execução e supervisão da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

112

Deve ser seguido as exigências da Norma ABNT-NBR-16280, está estabelece os requisitos para os sistemas de gestão de controle de processos, projetos, execução e segurança, incluindo meios principalmente para:

- a) prevenções de perda de desempenho decorrente das ações de intervenção gerais ou pontuais nos sistemas, elementos ou componentes da edificação;
- b) planejamento, projetos e análises técnicas de implicações da reforma na edificação;
- c) alteração das características originais da edificação ou de suas funções;
- d) descrição das características da execução das obras de reforma;
- e) segurança da edificação, do entorno e de seus usuários;
- f) registro documental da situação da edificação, antes da reforma, dos procedimentos utilizados e do pós---obra de reforma;
- g) supervisão técnica dos processos e das obras.

PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Depois de realizar a coleta de dados in loco, no item "LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES", esta é a etapa da elaboração dos desenhos técnicos, como as plantas baixas, os cortes, as elevações e os detalhes. Essa criação servirá de base para estudos futuros.

O Projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Planta de situação e localização da edificação.
- b) Planta de layout dos ambientes.
- c) Registro de pontos elétricos e hidráulicos.
- d) Especificações de pisos e tetos.
- e) Elevações e cortes esquemáticos.
- f) E também pode haver um Memorial Descritivo, contendo especificações de materiais existentes.

II. – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.
- b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ¹¹³ ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "c".

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).

c.1) O profissional indicado pelo licitante (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

III. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

IV.I. EDIFICAÇÕES:

- Projeto básico deverá seguir na íntegra a Orientação técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) que se encontra anexo a esse termo de referência;
- Fiscalização do projeto e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- Entrega dos elementos em 03 (três) vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 80% do valor; após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ETC...) 20% restante.
- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) da edificação estão embutidos nos preços dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

- Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já devem estar inclusos no valor do projeto.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER FERNANDA BUBA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115

- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta licitação visa atender a demanda excedente da Secretaria solicitante, visto que, atualmente esta, não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

desenvolvimento.

116

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VII.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII.IV. JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

117

diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, os serviços geralmente serão como em uma mesma área podem existir serviços diferentes, os quais demandam mais de uma visita ao local para realização, se fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam projetos, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos projetos licitados.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será celebrado em duas partes, a primeira após a entrega do item solicitado, em torno de 80% do valor, a segunda parte posterior a aprovação do projeto pelos órgãos que analisam o projeto (PARANACIDADE, SEIL, SEAB, CAIXA, etc), e a correção do projeto, se for necessário, será pago os 20% restantes, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VIII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VIII.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VIII.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

118

atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IX. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) SOLIDAN ENGENHARIA LTDA
- 2) EL ARQUITETURA LTDA EPP
- 3) ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 4) YARD ENGENHARIA CIVIL

Elaborado em 02 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

110

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, **caso a empresa se enquadre nesta categoria**).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

123

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

121

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021

PROTOCOLO 1365/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra óptica para o sistema integrado de vídeo-monitoramento de imagens.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021**.

3. No caso de ativação de um ponto novo (item 01) o Detentor da Ata de Registro de Preços deve realizar o serviço em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

3.1. Os serviços de interconexão (itens 02 e 03) devem ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços nos pontos já existentes.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

3.3. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a instalação/ativação nas condições, no prazo e no local indicado pela Administração Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as demais informações pertinentes ao item;

b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

d) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços: XXXXXXXXXX

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

(dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

127

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

123

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

123

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Procurador do Município

Secretário Municipal

139

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

131

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

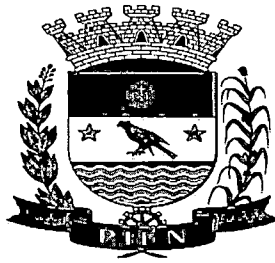
Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que os responsáveis técnicos pela supervisão dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



132

Protocolo nº: 675/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.:.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Eduardo Duarte Scheivaraski



Protocolo Equiplano: 675/2021

Assunto: "Registro de preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações" (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

133

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações.

Tendo por justificativa da Secretária Cássia Janes Hermes, o seguinte:

"Esta solicitação visa atender as demandas de projetos de edificações, estes serão definidos pelo Executivo Municipal e sua equipe, dessa forma, com vistas à melhoria para atendimento da população e otimizando espaços, com projetos de reformas de prédios públicos e novas construções, ficando o interesse público evidenciado nesta ação."

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:

"Tendo em vista que existem empresas situadas no município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados e, os mesmos requerem que seja implantada toda uma infraestrutura prévia para seu pleno funcionamento, é mais conveniente e ágil ao processo que se dê através do meio presencial. Possibilitando uma maior participação do empresariado local, contribui-se também para a fomentação do comércio e oportunidades de trabalho no município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica."



Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1**.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos*



administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação, ata de registro de preços, entrega dos itens, prazo e local da entrega, pagamento, garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

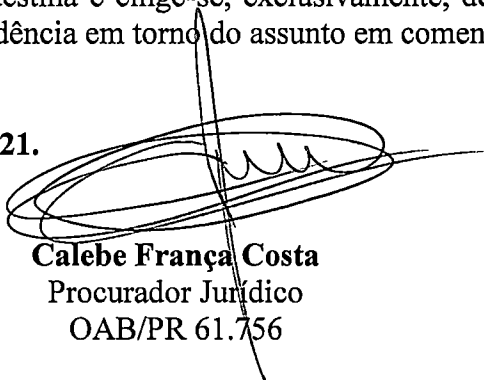
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 10 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PROCESSO Nº 675/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

133

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo.

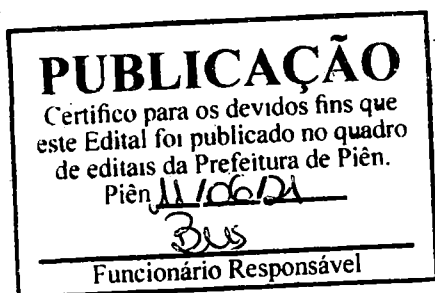
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Junho de 2021, às 09:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09:30 horas do dia 23 de Junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de maio de 2021, no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.



Piên/PR, 10 de Junho de 2021.

CASSIA JANES HERMES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

137

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021

OBJETO: Registros de preços para Elaboração de projetos de engenharia - Edificações. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 23/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 10/06/21

Funcionário Responsável

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de PABX, e instalação de pontos de rede, incluso o fornecimento dos respectivos insumos e peças, e instalação de aplicativos licenciados para gerenciamento de central telefônica para atender a demanda do Departamento de Tecnologia da Informação, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 24 de junho de 2021 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 24 de junho de 2021 às 09:00hrs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 08 de junho de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

98151/2021

Missal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

O Município de Missal/Pr, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 07 de Julho do ano de 2021, na sala de Reuniões da Prefeitura de Missal, Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555 em Missal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Gramado	Construção quadra de esporte	1.080,90 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente no site www.missal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3244-8000.

Missal/PR, 09 de Junho de 2021.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

98656/2021

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 46/2021

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de junho de 2021, às 09h00min horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada mediante parecer social de kit bebê, cesta básica e auxílio funeral para atendimento das famílias carentes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a Lei Municipal nº 953/2018 do dia 08 de maio de 2018.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos referentes ao edital estes

deverão ser encaminhados por escrito para licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e-mail

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de junho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

98713/2021

Paiçandu

ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021- PROCESSO Nº 40/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal torna público a abertura da licitação na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo menor cujo o objeto é a Contratação empresa especializada para reforma da Unidade Básica Santo Antônio, com abertura prevista às 14h30min no dia 02 de Julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Paiçandu na Rua Sete de Setembro nº 499, Centro, Paiçandu-Pr. Conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, orçamento, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo Global: R\$ 92.827,09 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos).

Para Maiores informações o presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página www.paicandu.pr.gov.br

ISMAEL BATISTA
PREFEITO

98684/2021

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR AVISO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de 13.335,80 (treze mil trezentos e trinta e cinco mil e oitenta litros) de Óleo Diesel comum para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviário, conforme o convênio nº 048/2021, que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25 de junho de 2021, às 08h:30 min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de junho de 2021, às 08h:30min.

O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município de Pérola D'Oeste, a partir do dia 11/06/2021 até o dia 25/06/2021, durante o horário de expediente da Prefeitura e através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Pérola D'Oeste (PR), 10 de junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI-Prefeito Municipal.

LAIS FERNANDA GINDRI-Pregoeira.

98983/2021

Piñ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Registro de preços para Projetos de Engenharia - Edificações. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/06/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 23/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñ, 10 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melneck
Pregoeiro Municipal

98751/2021

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 66_2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2021

OBJETO: Registros de preços para Elaboração de projetos de engenharia - Edificações. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 23/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piên/PR.

Piên/PR, 10 de Junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E8852D85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 607/2021. DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 607/2021. DE 09 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor efetivo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Mirian Balan de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 046.679.439-80 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 42.811-73-SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo como responsável por monitorar e inserir informações referentes aos *Termos de Referência da Planta Genérica de Valores Imobiliários*; do *Código Tributário Municipal*, e; do *Cadastro Técnico Multifinalitário Imobiliário, Econômico, Ambiental e Social no Portal dos Municípios do Estado do Paraná*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Piên, 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 9E9DAFAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141 DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 97.950,00** (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
660 00000 Recursos Livres.....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1892 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 7.450,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1892 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 28.500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2580 00103 5% sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 12.000,00

TOTAL GERALR\$ 97.950,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS LIVRES	50.000,00
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.450,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	28.500,00

Anulação

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.367.0009.2021 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL
33.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2600 00000 Recursos Livres.....R\$ 12.000,00

TOTAL GERALR\$ 97.950,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

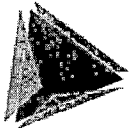
Piên/PR, 10 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: C555CB63



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	66/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400154510006200833903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.029.430,00		
Data de Lançamento do Edital	11/06/2021	Data Registro	11/06/2021
Data da Abertura das Propostas	23/06/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒	Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒	Percentual de participação:	0,00
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA ESTABELECIDO EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.



JONE CRISTIANO ROSNIAK, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido em 20/09/1982, empresário, portador da cédula de identidade nº 4057017, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 007.694.659-27, residente e domiciliado na Rua Francisco Hruschka, nº130, Apto 141, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-600, SC, TITULAR da **J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA**, com sede na Rua João Planincheck, nº1990, Sala 712, Bairro Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul, CEP 89253-105, estado de Santa Catarina. Com requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 15/05/2019, sob nº 42104773639 e inscrito no CNPJ sob nº 33.630.978/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA 01ª - Altera-se o endereço da sede que passa a ser:

Rua Francisco Hruschka, nº130, Apto 141, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-600, estado de Santa Catarina.

À vista das modificações ora ajustadas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01ª - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: **J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA.**

CLÁUSULA 02ª - O capital é no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 03ª - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Hruschka, nº130, Apto 141, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul, CEP 89253-600, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 04ª - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO CIVIL.**

CLÁUSULA 05ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 06ª - O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Jaraguá do Sul, SC, 17 de Abril de 2020.

JONE CRISTIANO ROSNIAK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204361273 Protocolo 204361273 de 27/04/2020 NIRE 42104773639

Nome da empresa J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252769180596664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



30/04/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204361273

112

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA
PROTOCOLO	204361273 - 27/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104773639
CNPJ 33.630.978/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020
SOB N: 20204361273

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204361273

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00769465927 - JONE CRISTIANO ROSNIAK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 20204361273 Protocolo 204361273 de 27/04/2020 NIRE 42104773639

Nome da empresa J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252769180596664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.630.978/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2019
NOME EMPRESARIAL J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRONIVEL ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO HRUSCHKA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO APT 141
CEP 89.253-600	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIS	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRONIVEL@PRONIVEL ENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (47) 3307-5929
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 15:50:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO IV

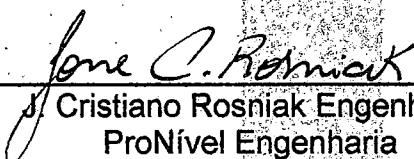
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA, com sede na Rua Francisco Hruschka, nº 130, apto 141, bairro São Luis, município de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89253-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.630.978/0001-96, Inscrição Estadual sob nº (Isenta) e Inscrição Municipal sob nº 43.345, representada neste ato por seu proprietário, Sr. JONE CRISTIANO ROSNIAK, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.057.017 SSP/SC e CPF nº 007.694.659-27, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JONE CRISTIANO ROSNIAK, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.057.017 SSP/SC e CPF nº 007.694.659-27, a quem confere amplos poderes para representar a J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 066/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço,

desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23 de junho de 2022.

Piên, 23 de Junho de 2021.



J. Cristiano Rosniak Engenharia
ProNível Engenharia
CNPJ 33.630.978/0001-96
CREA-SC 165752-0

Jone Cristiano Rosniak
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0

Jone Cristiano Rosniak
Proprietário
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0
RG 4.057.017 SSP/SC
CPF 007.694.659-27

33.630.978/0001-96

J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA
ProNível Engenharia

Rua Francisco Hruschka, 130 - Apto: 141
89253-600 - São Luis
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jone C. Rosniak
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CARO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.057.017 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/2018

NOME JONE CRISTIANO ROSNIAK

FILIAÇÃO LIDIO ROSNIAK
IVONE CATARINA WEILER ROSNIAK

NATURALIDADE JARAGUÁ DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 20/09/1982

DOC ORIGEM CERT. CAS. 21866 LV B-72 FL 30
CART. RCPN - JARAGUÁ DO SUL SC

CPF 007.694.659-27

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

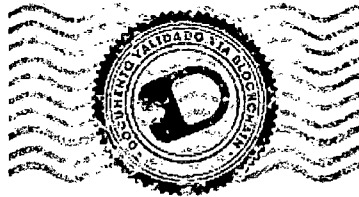
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CARO & SOUZA

9308



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a5271a490097b816593da762afcc13fc221b9490e292f43db00b64050d8d29a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **2642** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG Jone Cristiano Rosniak"**, cujo assunto é descrito como **"RG Jone Cristiano Rosniak"**, faz prova de que em **11/12/2019 14:37:59**, o responsável **Pronivel Engenharia (33.630.978/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pronivel Engenharia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2020 20:47:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xb53f8990b8de8ec898840537663e4ddd9feb73cc534c6a0d22fa6d3c015b765

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

143

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2162327842

NOME
 JONE CRISTIANO ROSNIAK

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 4057017 SSP SC

CPF
 007.694.659-27 DATA NASCIMENTO
 20/09/1982

PLAÇÃO
 LÍDIO ROSNIAK

IVONE CATARINA WEILER
 ROSNIAK

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AE

Nº REGISTRO
 01502078579 VALIDADE
 30/08/2025 1ª HABILITAÇÃO
 20/10/2000

OBSERVAÇÕES
 EAR

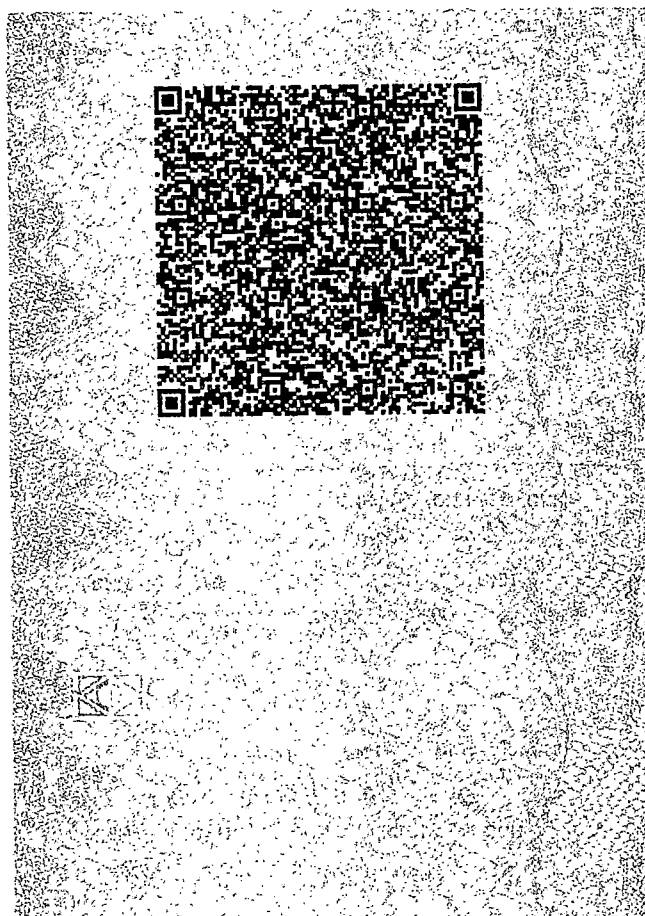
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JARAGUÁ DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO
 24/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 41471617431
 SC157618340

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2162327842

SANTA CATARINA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.630.978/0001-96, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Jone Cristiano Rosniak, portador da Carteira de Identidade nº 4.057.017 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.694.659-27, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 066/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

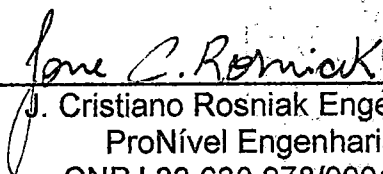
1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está

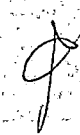
excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 23 de Junho de 2021.



J. Cristiano Rosniak Engenharia
ProNível Engenharia
CNPJ 33.630.978/0001-96
CREA-SC 165752-0
Jone Cristiano Rosniak
Proprietário
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0
RG 4.057.017 SSP/SC
CPF 007.694.659-27

Jone Cristiano Rosniak
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0



33.630.978/0001-96

J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA
ProNível Engenharia

Rua Francisco Hruschka, 130 - Apto. 141
89253-600 - São Luis
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº 066/2021

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 066/2021, cujo objeto é:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia, conforme planilha e especificações contidas no ANEXO I.

Piên, 23 de Junho de 2021.



J. Cristiano Rosniak
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0

J. Cristiano Rosniak Engenharia
ProNível Engenharia
CNPJ 33.630.978/0001-96
CREA-SC 165752-0
J. Cristiano Rosniak
Proprietário
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0
RG 4.057.017 SSP/SC
CPF 007.694.659-27

33.630.978/0001-96

J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA
ProNível Engenharia

Rua Francisco Hruschka, 130 - Apto. 141
89253-600 - São Luis
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA
CNPJ nº: 33.630.978/0001-96

Endereço da proponente:

Rua Francisco Hruschka, nº 130, apto 141
Bairro São Luis, Jaraguá do Sul/SC
CEP 89253-600

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PREFEITURA DE PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

Data 23/06/2021

152

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

Nome da Empresa: J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA

CNPJ nº: 33.630.978/0001-96

Endereço: RUA FRANCISCO HRUSCHKA, Nº 130, APTO 141, BAIRRO SÃO LUIS, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL/SC, CEP 89253-600

Fone: (47) 99128-3747 ou (47) 98471-3464 **Fax:** -----

E-mail: pronivel@pronivelengenharia.com.br ou fernanda@pronivelengenharia.com.br

Banco: 085 – CREVISC Cooperativa de Crédito

Agência: 0111-2 Centro, Guaramirim/SC **Conta Corrente:** 14.546-7

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150m²					
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	600	R\$ 26,85	R\$ 16.110,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL	m²	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	m²	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	m²	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	m²	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	m²	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	m²	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00

Jonas Cristiano Rosniak
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0

João Cristiano Rosniak
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-9

1.2 EDIFICAÇÕES DE 151m² ATÉ 800m²					
8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	1.800	R\$ 24,30	R\$ 43.740,00
9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL	m²	1.800	R\$ 12,10	R\$ 21.780,00
10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	m²	1.800	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	m²	1.800	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00
12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	m²	1.800	R\$ 7,90	R\$ 14.220,00
13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	m²	1.800	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
14	1.2.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	m²	1.800	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00
1.3 EDIFICAÇÕES DE 801m² ATÉ 2.500m²					
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	3.500	R\$ 24,30	R\$ 85.050,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL	m²	3.500	R\$ 14,05	R\$ 49.175,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	m²	3.500	R\$ 9,40	R\$ 32.900,00
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	m²	3.500	R\$ 7,40	R\$ 25.900,00
19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	m²	3.500	R\$ 7,20	R\$ 25.200,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	m²	3.500	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00
21	1.3.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	m²	3.500	R\$ 4,80	R\$ 16.800,00

1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500m ²					
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	m ²	4.000	R\$ 23,10	R\$ 92.400,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL	m ²	4.000	R\$ 13,20	R\$ 52.800,00
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	m ²	4.000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	m ²	4.000	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	m ²	4.000	R\$ 8,20	R\$ 32.800,00
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	m ²	4.000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
28	1.4.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	m ²	4.000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES					
29	1.5.1 PROJETO DE EMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	m ²	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	m ²	1.500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	m ²	1.500	R\$ 17,45	R\$ 26.175,00
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	m ²	1.500	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
TOTAL					R\$ 777.730,00

Valor da proposta: Setecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais.

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos sob as penas da Lei, que a empresa J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

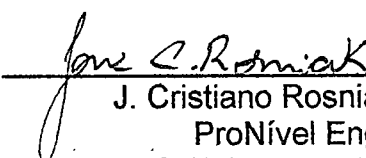
- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E-mail para envio da Nota de Empenho: fernanda@pronivelengenharia.com.br

A empresa J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA declara que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail acima indicado.

Declara ainda que, tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên, 23 de Junho de 2020.


Jone Cristiano Rosniak
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0

J. Cristiano Rosniak Engenharia
ProNível Engenharia
CNPJ 33.630.978/0001-96
CREA-SC 165752-0
Jone Cristiano Rosniak
Proprietário
Engenheiro Civil
CREA-SC 154503-0
RG 4.057.017 SSP/SC
CPF 007.694.659-27


33.630.978/0001-96

J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA
ProNível Engenharia

Rua Francisco Hruschka, 130 - Apto. 141
89253-600 - São Luis
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

FL 01/03

ELARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26

NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ARQUITETA E URBANISTA, RESIDENTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A RUA EVALDO WENDLER Nº 90, CASA Nº 40, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CEP: 82.200-180, CURITIBA ESTADO DO PARANÁ PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL, REGISTRO GERAL Nº 5.555.790-0 SSP/PR EMITIDA EM DATA DE 24/11/1988 E CPF/MF Nº 929.938.699-49. E, **ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, REGISTRO GERAL Nº 1040680-3 SSP/ PR EMITIDA EM DATA DE 22/11/1991 E CPF/MF 138.858.719-04, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA RESIDENTE À TRAVESSA JOÃO TURIN, 80 AP 1602, ÁGUA VERDE CEP 80240-100. AMBAS SÓCIAS COMPONENTES DA EMPRESA **"EL ARQUITETURA LTDA - EPP"**, CONSTITUIDA LEGALMENTE, POR SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NIRE SOB Nº 41206339937, NA DATA DE 07/11/2008, E ALTRAÇÕES EM DATA DE 04/01/2012, SOB Nº: 20114371016, EM DATA DE 20/03/2012 SOB Nº: 20121152090 E EM DATA DE 14/05/2019 SOB Nº 20192811045. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, À RUA FERNANDO AMARO, Nº 45, BAIRRO CENTRO, CEP: 83.350-000. RESOLVEM ALTERAR E CONSOLIDAR A SOCIEDADE LIMITADA, DE SUA PROPRIEDADE, QUE SERÁ REGIDA, PELO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10/01/2002, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PARA A ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA A RUA CONCEIÇÃO, Nº 1497, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.130-000.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, E MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26

NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ARQUITETA E URBANISTA, RESIDENTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A RUA EVALDO WENDLER Nº 90, CASA Nº 40, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CEP: 82.200-180, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL, REGISTRO GERAL Nº 5.555.790-0 SSP/PR EMITIDA EM DATA DE 24/11/1988 E CPF/MF Nº 929.938.699-49. E, **ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, REGISTRO GERAL Nº 1040680-3 SSP/ PR EMITIDA EM DATA DE 22/11/1991 E CPF/MF 138.858.719-04, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA RESIDENTE À TRAVESSA JOÃO TURIN, 80 AP 1602, ÁGUA VERDE CEP 80240-100. AMBAS SÓCIAS COMPONENTES DA EMPRESA **"EL ARQUITETURA LTDA - EPP"**, CONSTITUIDA LEGALMENTE, POR SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NIRE SOB Nº 41206339937, NA DATA DE 07/11/2008, E ALTRAÇÕES EM DATA DE 04/01/2012, SOB Nº: 20114371016, EM DATA DE 20/03/2012 SOB Nº: 20121152090 E EM DATA DE 14/05/2019 SOB Nº 20192811045. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, À RUA FERNANDO AMARO, Nº 45, BAIRRO CENTRO, CEP: 83.350-000. RESOLVEM CONSOLIDAR A SOCIEDADE LIMITADA, DE SUA PROPRIEDADE, QUE SERÁ REGIDA, PELO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10/01/2002, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PARA A ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - PÔR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DAS SÓCIAS, A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO **"EL ARQUITETURA LTDA - EPP"**. E, DE NATUREZA JURÍDICA; COMO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. E TERÁ SUA SEDE E FORO, RUA CONCEIÇÃO, Nº 1497, BAIRRO CENTRO, CEP: 84.130-000, NA CIDADE DE PALMEIRA, NO ESTADO DO PARANÁ. (ART. 997, II).

158

FL 02/03

EL ARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26

NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NA FORMA DE MOEDA CORRENTE NO PAÍS, SERÁ NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 500.000 (QUINHENTOS MIL) QUOTAS, DE VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (UM REAL) PARA CADA QUOTA, (ART. 997, III E ART. 1.055) ., FICANDO ASSIM A DISTRIBUIÇÃO SOCIETÁRIA:

SÓCIAS:

EMILIANA FIGUEIRA LIMA

ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA

SOMA:

QUOTAS:

496.750

3.250

500.000

VALORES:

496.750,00

3.250,00

RS: 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: - A SOCIEDADE TEM PÔR OBJETIVO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: - A SOCIEDADE, INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 28 DE JANEIRO DE 2002, E O SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO (ART.997, II.).

CLÁUSULA QUINTA: - AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DA OUTRA SÓCIA, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE. (ART. 1.056, ART. 1.057).

CLÁUSULA SEXTA: - A RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODAS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 1.052).

CLÁUSULA SÉTIMA: - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ A SÓCIA-ADMINISTRADORA: **EMILIANA FIGUEIRA LIMA**, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR, A QUAL COMETERÁ A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DAS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DA OUTRA SÓCIA. (ARTS. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064).

CLÁUSULA OITAVA: - AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, PROCEDER-SE-Á À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO.

CLÁUSULA NONA: - NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, AS SÓCIAS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO. (ARTS. 1.071 E 1.072 PARAG. 2º E ART. 1.078).

CLÁUSULA DÉCIMA: - A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODAS AS SÓCIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: - PELO SERVIÇO QUE PRESTAR À SOCIEDADE, PERCEBERA A SÓCIA-ADMINISTRADORA À TÍTULO DE REMUNERAÇÃO "PRÓ-LABORE" QUE SERÁ FIXADO DE COMUM ACORDO POSTERIORMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: - PELA FUNÇÃO DE SÓCIA-ADMINISTRADORA, A SÓCIA **EMILIANA FIGUEIRA LIMA**, FICA DISPENSADA DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO LEGAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: - O FALECIMENTO OU INTERDITO DE QUALQUER DAS SÓCIAS, NÃO DISSOLVERÁ NECESSARIAMENTE A SOCIEDADE, FICANDO OS HERDEIROS OU SUCESSORES SUB-ROGADOS NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA "DE CUJUS" OU INTERDITA, PODENDO NELA FAZEREM-SE REPRESENTAR ENQUANTO INDIVISO O QUINHÃO RESPECTIVO, POR UMA DENTRE ELAS DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELOS DEMAIS; NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DA SÓCIA REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO. (ART. 1.028 E 1.031).

159

ELARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26

FL 03/03

NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

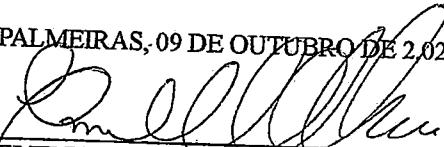
CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: - A SÓCIA-ADMINISTRADORA: EMILIANA FIGUEIRA LIMA, E, A SÓCIA-QUOTISTA ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDAS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FAMILIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ART. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA: - OS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE ATO, DECLARAM QUE O MOVIMENTO DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ O LIMITE FIXADO NO INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI.

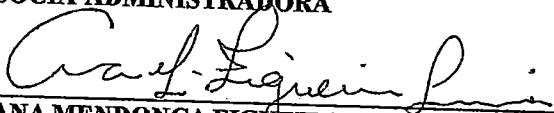
CAUSULA DÉCIMA SEXTA: - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE PALMEIRAS - PARANÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE CONTRATO.

E POR SE ACHAREM DE ACORDO E AJUSTADOS EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE, ELABORADO EM VIA ÚNICA, SENDO ESTA VIA DESTINADA AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

PALMEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.



EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SÓCIA-ADMINISTRADORA



ANA MENDONÇA FIGUEIRA DE LIMA
SÓCIA-QUOTISTA













TERMO DE AUTENTICIDADE

130

Eu, VALDENIR DOS SANTOS , com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034371/O-8, inscrito no CPF n° 58542710959, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

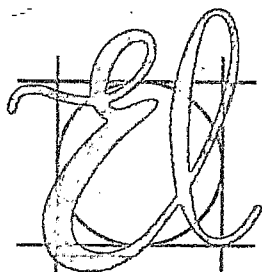
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
58542710959	O34371/O-8	VALDENIR DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 08:34 SOB N° 20206065698.
PROTOCOLO: 206065698 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005022800. CNPJ DA SEDE: 04911728000126.
NIRE: 41206339937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
EL ARQUITETURA LTDA EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARQUITETURA
E ENGENHARIA

161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **EL ARQUITETURA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 04.911.728/0001-26, Inscrição Estadual: isenta e Inscrição Municipal nº 2767, com sede Rua Conceição, 1497 – centro – Palmeira, por intermédio de seu representada neste ato, pela Sra. **Emiliana Figueira Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5.555.790-0 e CPF nº 929.938.699-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Eduardo Arilson Balarotti** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.411.755-8 SSPPR e CPF nº 835.361.329-87, a quem confere amplos poderes para representar a **EL ARQUITETURA LTDA. – EPP**, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO Nº 066/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23/07/2021

Palmeira, 23 de junho de 2021.

04.911.728/0001-26

ELARQUITETURA LTDA. - EPP

**RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000**

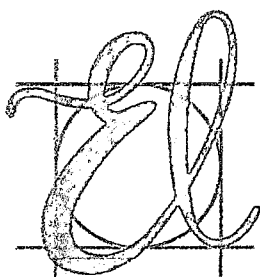
PALMEIRA - PR

EMILIANA FIGUEIRA LIMA

Sócia-administradora

RG:5.555.790/0-PR

Arquiteta e Urbanista



ARQUITETURA
E ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

162

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

EL ARQUITETURA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 04.911.728/0001-26, com sede Rua Conceição, 1497 – centro – Palmeira – por intermédio de seu Representante Legal, Sra. **Emiliana Figueira Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5.555.790-0 e CPF nº 929.938.699-49, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 066/2021 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Palmeira, 23 de junho de 2021.



EMILIANA FIGUEIRA LIMA

Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
Arquiteta e Urbanista
CAU: 000A257397



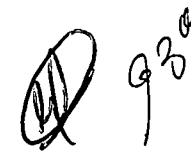
04.911.728/0001-26

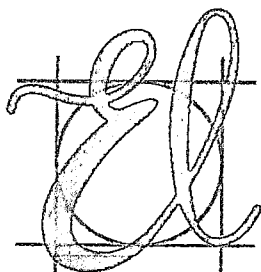
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP

RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000

PALMEIRA - PR

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
 - 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
- 
- 
- 



ARQUITETURA
E ENGENHARIA

163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

Ref.: Pregão Presencial nº066/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **EL ARQUITETURA LTDA. – EPP**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº066/2021, cujo Objeto é : Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I

Palmeira, 23 de junho de 2021.



EMILIANA FIGUEIRA LIMA

Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
Arquiteta e Urbanista
CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26

EL ARQUITETURA LTDA. - EPP

RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000

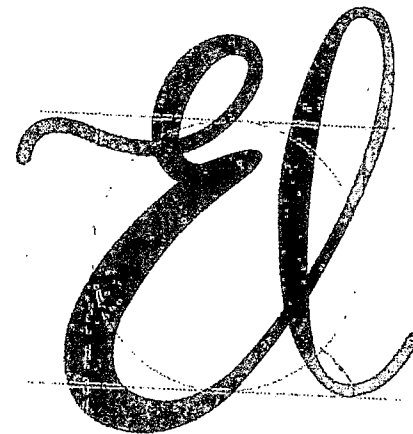
PALMEIRA - PR

41 99916.2065

emiliana@elarquitetura.com.br

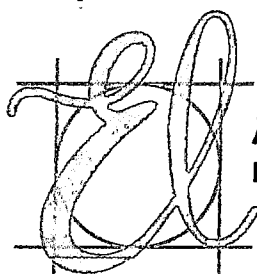
Rua Conceição, 1497 - centro - cep 84.130-000 - Palmeira - Para

PROPONENTE: EL ARQUITETURA LTDA – EPP.
CNPJ: 04.911.728/0001-26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:23/06/2021 – (041)99916-2065



ARQUITETURA
E ENGENHARIA

154



ARQUITETURA
E ENGENHARIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

165

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 66/2021

A Empresa **EL ARQUITETURA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 04.911.728/0001-26, com sede Rua Conceição, 1497 – centro – Palmeira – Paraná, neste ato representada pela Sócia-administradora a **Sra. Emiliana Figueira Lima**, CPF nº 929.938.699-49 vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão nº 66/2021, do **Objeto**: Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150 M2					
	1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
	2	PROJETO ESTRUTURAL	M²	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
	3	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
	4	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
	5	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
	6	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
	7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00

41 99916.2065

emiliana@elarquitetura.com.br

Rua Conceição, 1497 - centro - cep 84.130-000 - Palmeira - Para

1.2 EDIFICAÇÕES DE 151 M2 ATÉ 800 M²

8	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	1.800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
9	PROJETO ESTRUTURAL	M²	1.800	R\$ 15,50	R\$ 27.900,00
10	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	1.800	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
11	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	1.800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
12	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	1.800	R\$ 7,60	R\$ 13.680,00
13	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	1.800	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	1.800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00

1.3 EDIFICAÇÕES DE 801 M2 ATÉ 2.500 M²

15	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	3.500	R\$ 27,00	R\$ 94.500,00
16	PROJETO ESTRUTURAL	M²	3.500	R\$ 15,50	R\$ 54.250,00
17	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	3.500	R\$ 11,00	R\$ 38.500,00
18	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	3.500	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00
19	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	3.500	R\$ 8,90	R\$ 31.150,00
20	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
21	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00

1.4. EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500 M²

22	PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	4.000	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
23	PROJETO ESTRUTURAL	M²	4.000	R\$ 15,50	R\$ 62.000,00
24	PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M²	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
25	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M²	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
26	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M²	4.000	R\$ 8,90	R\$ 35.600,00
27	LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	4.000	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
28	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M²	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00

1.5. PROJETOS COMPLEMENTARES

29	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
30	LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M²	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
31	PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
32	PROJETO DE APROVAÇÃO DE OBRA EXISTENTE	M²	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
				TOTAL	R\$ 899.440,00

Valor Total proposto: R\$ 899.440,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data-limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail: emiliana@elarquitetura.com.br

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar no 123/2006.

Palmeira, 23 de junho de 2021.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA

Sócia-administradora - RG:5.555.790/0-PR

CAU: 000A257397 - Arquiteta e Urbanista -CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26

ELARQUITETURA LTDA. - EPP

RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000

PALMEIRA - PR

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI****CNPJ: 17.869.845/0001-10****NIRE: 41600784367**

168

ISRAEL CESAR ROSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/10/1983, residente e domiciliado à Rua Didio Santos, nº 356, Vila Santa Terezinha, CEP: 83.501-070, em Almirante Tamandaré-PR, portador do RG n.º 97051798 SSP/PR e CPF/MF n.º 071.265.589-10595.472.519-53, na condição de único titular da empresa **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, na Rua Rachel Cândido de Siqueira, Nº 356, Jardim São José - CEP 83501-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.869.945/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600784367 em 29/10/2018. RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O acervo desta empresa era no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país. Passará para R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do titular **ISRAEL CESAR ROSA**, totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: Da consolidação do contrato à vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, o qual fica revogado, que passa a ter a seguinte redação:

ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ: 17.869.845/0001-10****NIRE: 41600784367**

ISRAEL CESAR ROSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/10/1983, residente e domiciliado à Rua Didio Santos, nº 356, Vila Santa Terezinha, CEP: 83.501-070, em Almirante Tamandaré-PR, portador do RG n.º 97051798 SSP/PR e CPF/MF n.º 071.265.589-10595.472.519-53, na condição de único titular da empresa **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, na Rua Rachel Cândido de Siqueira, Nº 356, Jardim São José - CEP 83501-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.869.945/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41600784367 em 29/10/2018., promove a consolidação do Ato Constitutivo conforme cláusulas a seguir:

Clausula 1ª A empresa girará sob o nome empresarial de **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede e domicílio na cidade de Almirante Tamandaré/PR, na Rua: Rachel Cândido de Siqueira, Nº 356, Jardim São José, CEP 83501-130.

934

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 17.869.845/0001-10

NIRE: 41600784367

169

Clausula 2ª: O capital é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula 3ª: A empresa terá o seguinte objeto social: Obras de terraplanagem; Construção de Edifícios; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de alvenaria; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços para construção; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Carga e descarga.

Clausula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª: A administração da empresa será exercida por **ISRAEL CESAR ROSA** com os poderes e atribuições de “Gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras e entidades privadas podendo praticar todos os demais atos necessários a consecução do objeto social”, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Clausula 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula 7ª: O titular EIRELI declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – Declaração de Enquadramento de Microempresa: Informamos que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2016.

Clausula 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.869.845/0001-10
NIRE: 41600784367

170

Clausula 10ª : Fica eleito o foro de **Almirante Tamandaré-Pr**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Por ser expressão da verdade assina abaixo, em 1 via.

Paranaguá, 29 de maio de 2020

ISRAEL CESAR ROSA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

171

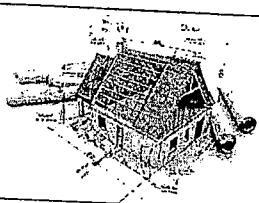
Certificamos que o ato da empresa ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07126558910	ISRAEL CESAR ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 11:26 SOB N° 20202532046.
PROTOCOLO: 202532046 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002335484. NIRE: 41600784367.
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

172

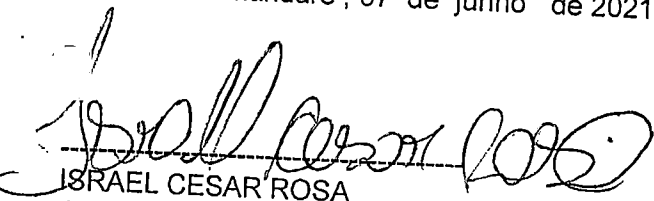
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (**ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**) Cnpj – 17.869.845/0001-10 Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandaré / Pr. –), neste ato representada por **ISRAEL CESAR ROSA** SOCIO/PROPRIETÁRIO sócio ou diretor), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (9.705.179-8), inscrito no CPF sob o nº (071.265.589-10), residente e domiciliado no Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr.), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (segunda alteração)

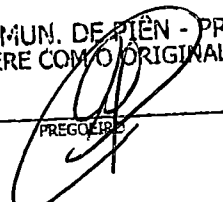
OUTORGADO: (**EDSON FRANCISCO DA SILVA**) brasileiro, (casado), (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº (4.501.398/7), inscrito no CPF sob o nº (794.129.639/040), residente e domiciliado no (Rua Angelo Bresengelo , 422 casa 67 Bairro Alto Curitiba /Pr)

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a qualquer órgão Público Municipal, Estadual e Federal , podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, fazer visitas técnicas ,renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar a ata de registro de preços ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Almirante Tamandaré , 07 de junho de 2021.


ISRAEL CESAR ROSA
CPF.: 071.265.589-10
SOCIO/PROPRIETÁRIO


PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

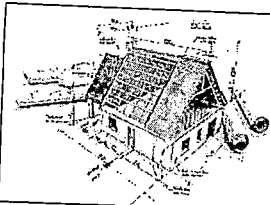

PREGOEIRO

Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130e-mail: israelconstrucoes2020@gmail.com









ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

173

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj – 17.869.845/0001-10, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandaré/Pr. Cep.: 83.501-130 neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **ISRAEL CESAR ROSA**, brasileiro, casado, (**empresário**), CPF Nº 071.265.589-10 R.G. Nº 9.705.179-8, (Sócio/Proprietário), residente na Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandaré/Pr. nos termos do(a) cláusula do contrato nº 5ª da 2ª alteração do contrato social. **DECLARA**, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame.

Almirante Tamandare, 23 de junho de 2021.


ISRAEL CESAR ROSA
CPF: 071.265.589-10
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

P

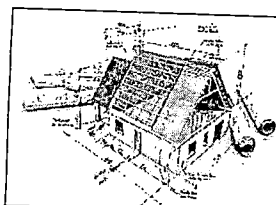






932

Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130 e-mail: israelconstrucoes2020@gmail.com



ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

174

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO-ME/EPP

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj – 17.869.845/0001-10, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandaré/Pr. Cep.: 83.501-130 neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **ISRAEL CESAR ROSA**, brasileiro, casado, (**empresário**), CPF Nº 071.265.589-10 R.G. Nº 9.705.179-8, (Sócio/Proprietário), residente na Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandaré/Pr. nos termos do(a) cláusula do contrato nº 5ª da 2ª alteração do contrato social, declara para os fins **Pregão Presencial Nº 066/2021 PROCESSO Nº 675/2021** que é empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, eis que atende na totalidade às condições previstas no artigo 3º e respectivos incisos da mesma lei, bem como não possui qualquer das restrições de que trata o artigo 4º do mesmo diploma ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

Caso algum dos **documentos fiscais** apresente restrições quanto a sua **regularidade**, a empresa ora signatária se prontifica a efetuar o saneamento da(s) irregularidade(s) contida(s), caso seja declarada a licitante vencedora nos termos prescritos no edital, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas preconizadas no edital.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

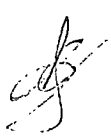
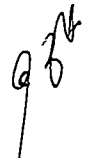
A veracidade do conteúdo da presente declaração é dada com plena ciência das implicações civis e criminais decorrentes do que ora se afirma.

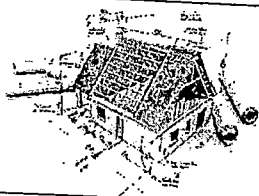
Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.


ISRAEL CESAR ROSA
CPF.: 071.265.589-10
SOCIO/PROPRIETÁRIO

Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130 e-mail: israelconstrucoes2020@gmail.com





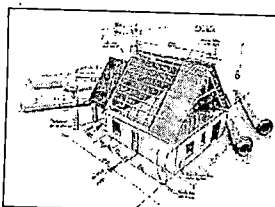
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

175

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
Cnpj – 17.869.845/0001-10

23/06/2021



ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

ANEXO VI

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

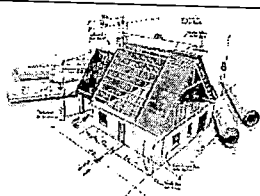
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 PROCESSO Nº 675/2021

ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI Cnpj – 17.869.845/0001-10 Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandaré / Pr. – Cep.: 83.501-130 Fone.: 98763-8715 Banco CEF Agência nº 3293 c/c nº 2734-8. propõe fornecer o objeto licitado, no preço e condições seguintes:

Proposta comercial relativa à Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO ÚNITARIO	VALOR TOTALMÉDIO
1	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M2					
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	600	R\$ 17,33	R\$ 10.398,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	600	R\$ 13,43	R\$ 8.058,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	600	R\$ 10,24	R\$ 6.144,00
	5	1.1.5 PROJETO DEPREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	600	R\$ 7,94	R\$ 4.764,00

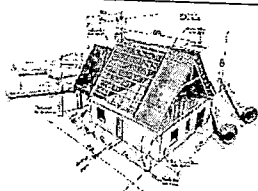
Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130 e-mail: israelconstrucoes2020@gmail.com



ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	600	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M2 ATÉ 800M2					
8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.800	R\$ 30,67	R\$ 55.206,00
9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.800	R\$ 15,67	R\$ 28.206,00
10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	1.800	R\$ 12,27	R\$ 22.086,00
11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	1.800	R\$ 10,30	R\$ 18.540,00
12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.800	R\$ 7,06	R\$ 12.708,00
14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	1.800	R\$ 7,30	R\$ 13.140,00
1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M2 ATÉ 2.500M2					
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	3.500	R\$ 30,63	R\$ 107.205,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	3.500	R\$ 17,80	R\$ 62.300,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	3.500	R\$ 11,93	R\$ 41.755,00

Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130 e-mail: israelconstrucoes2020@gmail.com

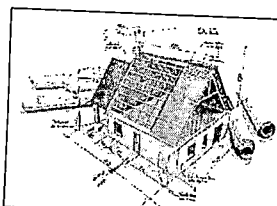


ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

178

18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRI O	M2	3.500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
19	1.3.5 PROJETO DEPREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	3.500	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	3.500	R\$ 7,53	R\$ 26.355,00
21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	3.500	R\$ 5,23	R\$ 18.305,00
1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA DE 2.500M2					
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000	R\$ 30,83	R\$ 123.320,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	4.000	R\$ 16,77	R\$ 67.080,00
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	R\$ 11,40	R\$ 45.600,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRI O	M2	4.000	R\$ 10,83	R\$ 43.320,00
26	1.4.5 PROJETO DEPREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	R\$ 11,23	R\$ 44.920,00
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000	R\$ 4,03	R\$ 16.120,00
28	1.4.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00

Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130 e-mail: israelconstrucoes2020@gmail.com



ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.869.845/0001-10

179

1.5 PROJETOS COMPLEMENTARES					
29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	1.500	R\$ 6,17	R\$ 9.255,00
30	1.5.2 LAY-OUT DEMOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	1.500	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
31	1.5.3 PROJETO DEREFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	1.500	R\$ 22,17	R\$ 33.255,00
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.500	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
TOTAL					R\$ 1.001.386,00

Valor total da Proposta R\$ 1.001.386,00 (Um milhão, um mil e trezentos e oitenta e seis reais)

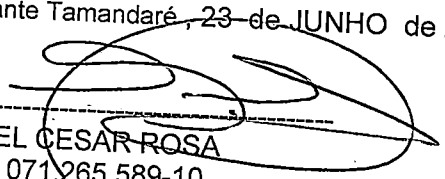
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Prazo de execução: **CONFORME EDITAL**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Almirante Tamandaré, 23 de JUNHO de 2021.


ISRAEL CESAR ROSA
CPF.: 071.265.589-10
SOCIO/PROPRIETÁRIO

17.869.845/0001-10
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI .
Rua Raquel Candido de Siqueira 356
Bairro Centro – Almirante
Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130
Fone.: 99833-0378

Rua Raquel Candido de Siqueira 356 Bairro Centro – Almirante Tamandare/Pr. –
Cep.: 83.501-130 e-mail: israelconstrucoes2020@gmail.com



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Página 1 de 6

180

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, viúva, natural de Piên-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade civil nº. 3.216.992-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, natural de Piên-PR, solteiro, nascido em 03/06/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº. 8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 6.000 (seis mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ingressante **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Francis

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Página 2 de 6

181

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 4.000,00 (quatro mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/06/1986, natural de Piên-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº. 8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Franci
9/8

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

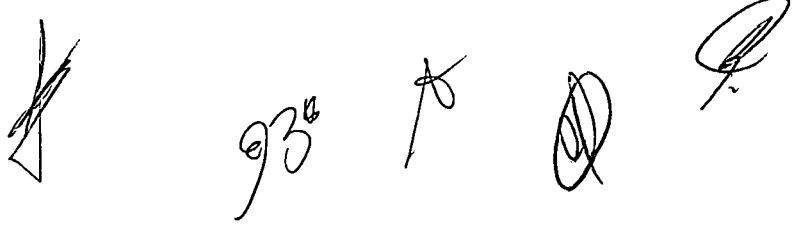
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69

NIRE: 412.0667990-8

Página 4 de 6

183

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Francisco

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Página 5 de 6

184

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

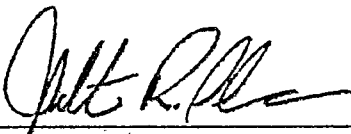
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

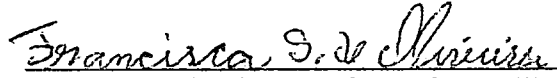
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piñen-PR, 27 de maio de 2021.



ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA



FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA



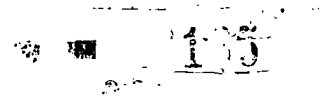
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA







93v.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 01789606, inscrito no CPF nº 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05875668920	01789606	ORLANDO LIEBL

936

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 10:22 SOB Nº 20213451085.
PROTOCOLO: 213451085 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103814289. CNPJ DA SEDE: 11519548000169.
NIRE: 41206679908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.151.983-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.151.983-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2014

NOME: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PIEN/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C.CAS=431, LIVRO=2BAUX, FOLHA=231

PIS/PASEP: 124.52133.67-6

CPF: 018.588.859-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição: 018588859-30 Data de Nascimento: 26/07/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por torçoras, salva nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Adailton R. Oliveira

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

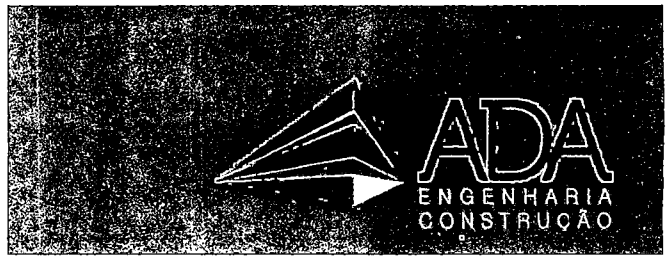
Emitido em : 27/08/94

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000

41 | 3632.1080 . 8805.9627

www.adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro de Piên – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.548/0001-69, Inscrição Estadual sob nº 90510263-03. e Inscrição Municipal sob nº 8125, representada neste ato por seu Socio Administrador, Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.151.983-3 SSP/PR e CPF nº 018.588.859-30, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jeysson Bueno Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.366.360- SSP/PR CPF nº 053.706.339-08, a quem confere amplos poderes para representar a ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da

Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

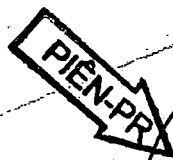
A presente Procuração é válida até o dia 23/08/2021

Piên, 21 de junho de 2021.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná



ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Adailton Rogerio de Oliveira

Sócio/Administrador

RG: 5.151983-3 SSP/PR

A

Q

93



SERVIÇO DISTRIITAL DE-PIÊN

Rua.Bahia,-181, sala'01>Centro~Piên~Paraná- Tel:-(41)-3632-2489
consulte soto digital em: www.funarpen.com.br



1810524SVAA0000000058821T

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ADALTON**
ROGERIO DE OLIVEIRA do que dou fé. Em testº
da verdade.

Piên, 22 de junho de 2021

00048173(001-000003815)

Kassiano Roberta MeleneK - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JEYSSON BUENO FRANCO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 83663600 CORECON PR	DATA NASCIMENTO 16/10/1986
CPF 053.706.339-08	FILIAÇÃO JOSE RUBENS BUENO FRANCO INES BUENO FRANCO
PERMISSÃO 1	ACC 1
CAT. HAB. AB	Nº REGISTRO 04026047678
VALIDADE 11/10/2021	1ª HABILITAÇÃO 26/01/2007
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jeysson B. Franco</i>	
LOCAL PIEN, PR	DATA EMISSÃO 11/10/2016
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Arcos (RAN)</i>	06722201891 PR911.652157

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
 PREGOEIRO

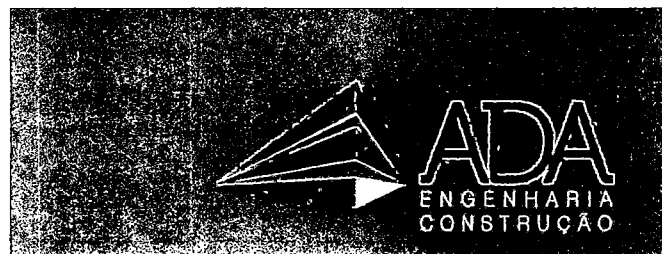
935

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ANEXO II

190

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.548/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 5.151.983-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.588.859-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial. nº 066/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa:

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 23 de junho de 2021.


ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

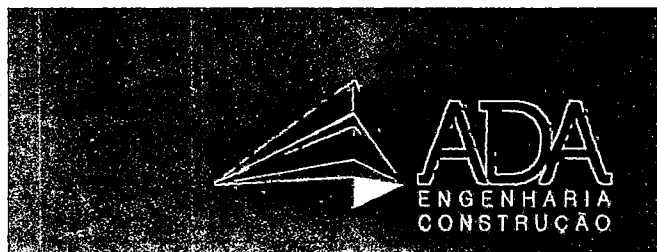
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná







Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 066/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 066/2021, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para laboração de projetos de edificações, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

11.519.548/0001-69

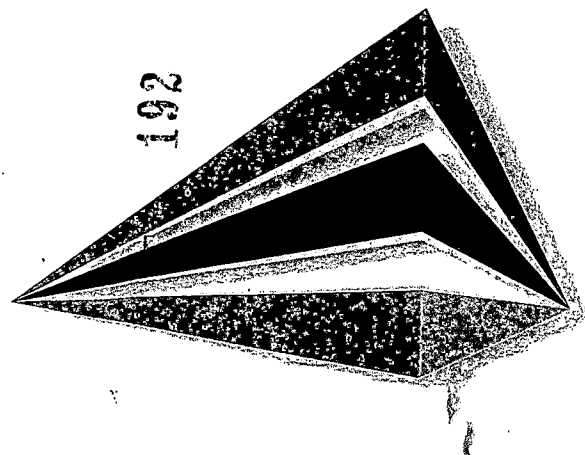
ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 23 de junho de 2021.


ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR

930-
A
g
E



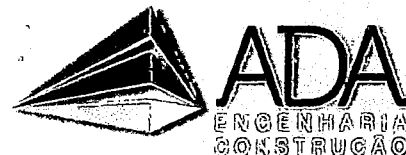
ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA ACRE Nº 162, SALA 06 – CENTRO – PIÊN -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 3632.1080 . 8805.9627

www.adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



ANEXO VI

193

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro – Piên – PR

CNPJ: 11.519.548/0001-69

TELEFONE: 41 3632-1080

EMAIL: adm@adaengenharia.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº /2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO I.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	1.1 EDIFICAÇÕES ATÉ 150M2					
	1	1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	600	R\$ 23,80	R\$ 14.280,00
	2	1.1.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	600	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
	3	1.1.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	600	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
	4	1.1.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	600	R\$ 7,15	R\$ 4.290,00
	5	1.1.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
	6	1.1.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
	7	1.1.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
	1.2 EDIFICAÇÕES DE 151M2 ATÉ 800M2					
	8	1.2.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.800	R\$ 21,50	R\$ 38.700,00
	9	1.2.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.800	R\$ 10,95	R\$ 19.710,00
	10	1.2.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	1.800	R\$ 8,60	R\$ 15.480,00
	11	1.2.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	1.800	R\$ 7,20	R\$ 12.960,00
	12	1.2.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	1.800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
	13	1.2.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.800	R\$ 4,95	R\$ 8.910,00
	14	1.2.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	1.800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00

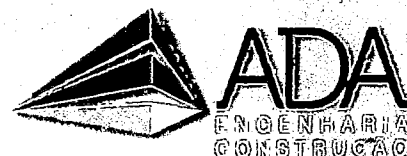


Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000

41 | 3632.1080 . 8805.9627

www.adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



1.3 EDIFICAÇÕES DE 801M2 ATÉ 2.500M2					
15	1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	3.500	R\$ 21,45	R\$ 75.075,00
16	1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	3.500	R\$ 12,45	R\$ 43.575,00
17	1.3.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	3.500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00
18	1.3.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	3.500	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00
19	1.3.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	3.500	R\$ 7,28	R\$ 25.480,00
20	1.3.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	3.500	R\$ 5,25	R\$ 18.375,00
21	1.3.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	3.500	R\$ 3,65	R\$ 12.775,00
1.4 EDIFICAÇÕES ACIMA 2.500M2					
22	1.4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	4.000	R\$ 21,60	R\$ 86.400,00
23	1.4.2 PROJETO ESTRUTURAL	M2	4.000	R\$ 11,75	R\$ 47.000,00
24	1.4.3 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO	M2	4.000	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00
25	1.4.4 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO	M2	4.000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
26	1.4.5 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	M2	4.000	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
27	1.4.6 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	4.000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
28	1.4.7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	M2	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
1.5 EDIFICAÇÕES ACIMA 2.500M2					
29	1.5.1 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M2	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
30	1.5.2 LAY-OUT DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M2	1.500	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
31	1.5.3 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M2	1.500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
32	1.5.4 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M2	1.500	R\$ 15,75	R\$ 23.625,00

Valor total por lote: R\$ 700.010,00 (Setecentos mil e dez reais)

O prazo de validade da proposta de preços é 60 Dias (Sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

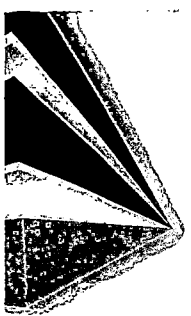
Piên, 23 de junho de 2021.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3 SSP/PR



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 -HABILITAÇÃO



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

196

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.519.548/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 162	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orlando@lieblcontabil.com.br		TELEFONE (41) 3632-1128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 16:10:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

197

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.519.548/0001-69**Razão Social:** ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço:** RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201164267966013

Informação obtida em 14/06/2021 16:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Certidão nº: 19203348/2021
Expedição: 21/06/2021, às 08:27:57
Validade: 17/12/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:03 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **6453.FDCD.6F29.36BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

200

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023971923-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

924

**Prefeitura Municipal de Piên**

Estado do Paraná

201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.901/2021**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 21 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 901/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5ZM4XH5RQC**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8125	11.519.548/0001-69		21/06/2021
ENDEREÇO			
RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4594/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**

RNP: **1700776630**

Registro: **PR-68917/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20131519451** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/04/2013** Baixada em: **17/04/2014** Forma de registro: **Substituição**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA. ME** CNPJ: **05.107.458/0001-68**

Rua: **AV WINSTON CHURCHILL** Nº: **200**

Complemento: **Bairro: CAPAO RASO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81130-000**

Contrato: **celebrado em 20/02/2013** Vinculado a ART: **20130993931**

Valor do contrato: **R\$ 6.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **962,09** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TV PALOTINA** Nº: **651**

Bairro: **ESTADOS**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE**

UF: **PR**

CEP: **83830-389**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/02/2013** Conclusão efetiva: **17/04/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

3UNIDADES DE 41,83 M2.

PROJETO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO.

92k





Número da ART: **20132297649** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2013 Baixada em: 17/04/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA. ME** CNPJ: **05.107.458/0001-68**

Rua: AV WINSTON CHURCHILL Nº: 200

Complemento: Bairro: CAPAO RASO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81130-000

Contrato: celebrado em 18/06/2013

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.764,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MINAS GERAIS Nº: 178

Bairro: ESTADOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83830-275

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/06/2013 Conclusão efetiva: 17/04/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

42 UNIDADES DE 42,00 M2.

PROJETO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO.

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4594/2018

Número da ART: **20135198579** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/12/2013 Baixada em: 19/04/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

204

Empresa contratada:

Contratante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA. ME** CNPJ: **05.107.458/0001-68**

Rua: **AV WINSTON CHURCHILL** Nº: **200**

Complemento: **Bairro: CAPAO RASO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81130-000**

Contrato: **celebrado em 18/12/2013**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **921,96** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA PLANALTO** Nº: **64**

Bairro: **ESTADOS**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE**

UF: **PR**

CEP: **83830-275**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **18/12/2013** Conclusão efetiva: **18/12/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

10 UNIDADES DE 42,00 M2 E 12 UNIDADES DE 41,83M2
PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO.

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

4594/2018

205

Número da ART: **20180898357** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 19/04/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: **RUA AMAZONAS** Nº: **373**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PIEN** UF: **PR** CEP: **83860-000**

Contrato: **celebrado em 12/02/2018**

Valor do contrato: **R\$ 6.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **737,84** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA BELO HORIZONTE** Nº: **92**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIEN**

UF: **PR**

CEP: **83860-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/02/2018** Conclusão efetiva: **09/03/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ELABORAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4594/2018

Número da ART: **20182447018** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2018 Baixada em: 10/07/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

206

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: **RUA AMAZONAS** Nº: **373**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PIEN** UF: **PR** CEP: **83860-000**

Contrato: **celebrado em 14/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **889,98** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PRINCIPAL** Nº: **S/N**

Bairro: **GRAMADOS**

Cidade: **PIEN**

UF: **PR**

CEP: **83860-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/05/2018** Conclusão efetiva: **22/06/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A:

1. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO;
2. PROJETO DE SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
3. PROJETO DE DRENAGEM;

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4594/2018

207

Número da ART: **20182447530** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/05/2018** Baixada em: **10/07/2018** Forma de registro: **Ink**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: **RUA AMAZONAS** Nº: **373**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PIEN** UF: **PR** CEP: **83860-000**

Contrato: **celebrado em 14/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 3.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **580,73** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PRINCIPAL** Nº: **S/N**

Bairro: **CAMPO NOVO**

Cidade: **PIEN**

UF: **PR**

CEP: **83860-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/05/2018** Conclusão efetiva: **22/06/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

**NO PRESENTE PROJETO NÃO TEMOS PROJETO HIDRÁULICO E PROJETO SANITÁRIO;
 O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A:**

- 1. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO;**
- 2. PROJETO DE SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;**
- 3. PROJETO DE DRENAGEM;**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4594/2018

203

Número da ART: **20182451708** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 10/07/2018 Forma de registro: Inicia
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: **RUA AMAZONAS** Nº: **373**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PIEN** UF: **PR** CEP: **83860-000**

Contrato: **celebrado em 14/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **316,67** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PRINCIPAL** Nº: **S/N**

Bairro: **POÇO FRIO**

Cidade: **PIEN**

UF: **PR**

CEP: **83860-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/05/2018** Conclusão efetiva: **22/06/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A:

1. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO;
2. PROJETO DE SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
3. PROJETO DE DRENAGEM;
4. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055510, A 055511, A 055512, A 055513, A 055514, A 055515, A 055516, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4594/2018

28/07/2020 17:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310538/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

209

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73005/2021

Validade: 18/12/2021

Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 11519548000169

Num. Registro: 49408

Registrada desde : 04/03/2010

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ACRE, 162 SALA 06 CENTRO

Município/Estado: PIEN-PR

CEP: 83860000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, obras de engenharia, perícia e consultoria, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico, relacionados a engenharia civil, atividades técnicas relacionadas a engenharia e testes de análises técnicas e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11519548000169

1 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-68917/D

Data de Expedição: 24/10/2002

Desde: 04/03/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, pela Faculdade Unileya, com 520 horas.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185323/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/06/2021 11:21:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

210

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **ADA Engenharia e Construção Ltda.**, CNPJ: **11.519.548/0001-69**, Registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUAL QUER ÁREA.

ESTRADA PRINCIPAL, S/N – POÇO FRIO – PIÊN/PR.
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
CNPJ: **76.002.666/0001-40**

DIMENSÃO: 316,67 M2

ART: 20182451708

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- 1- Projeto Estrutural;
- 2- Projeto Elétrico;
- 3- Elaboração de Orçamento;
- 4- Projeto de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica.
- 5- Projeto de Drenagem;
- 6- Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura

DATA DE INÍCIO: 14/05/2018

DATA DA CONCLUSÃO: 22/06/2018

Piên, 05 de julho de 2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SIMON SCHNEIDER

Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

211

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **ADA Engenharia e Construção Ltda.**, CNPJ: **11.519.548/0001-69**, registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

EDIFICAÇÕES DE ENSINO EM QUALQUER ÁREA, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL DE CAMPO NOVO.
NO PRESENTE PROJETO NÃO TEMOS PROJETO HIDRÁULICO E PROJETO SANITÁRIO.

ESTRADA PRINCIPAL, S/N – CAMPO NOVO – PIÊN/PR.
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
CNPJ: **76.002.666/0001-40**

DIMENSÃO: 580,73 M2
ÁREA EXISTENTE: 409,70 M2
ÁREA AMPLIADA: 171,03 M2
ART: **20182447530**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- 1- Projeto Estrutural;
- 2- Projeto Elétrico;
- 3- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;
- 4- Projetos de Tubulações Telefônicas;
- 5- Elaboração de Orçamento;
- 6- Projeto de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica.
- 7- Projeto de Drenagem;

DATA DE INÍCIO: 14/05/2018
DATA DA CONCLUSÃO: 22/06/2018

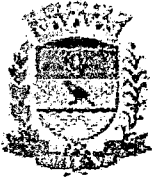
Piên, 05 de julho de 2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

Simon Schneider
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SIMON SCHNEIDER
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **ADA Engenharia e Construção Ltda.**, CNPJ: **11.519.548/0001-69**, registrada no **CREA PR** sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

EDIFICAÇÕES DE ENSINO EM QUALQUER ÁREA, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL DE GRAMADOS.

ESTRADA PRINCIPAL, S/N – GRAMADOS – PIÊN/PR.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DIMENSÃO: 889,98 M2

ÁREA EXISTENTE: 467,43 M2

ÁREA AMPLIADA: 422,55 M2

ART: 20182447018

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- 1- Projeto Estrutural;
- 2- Projeto Hidráulico;
- 3- Projeto Elétrico;
- 4- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;
- 5- Projetos de Tubulações Telefônicas;
- 6- Elaboração de Orçamento;
- 7- Projeto de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica.
- 8- Projeto de Drenagem;

DATA DE INÍCIO: 14/05/2018

DATA DA CONCLUSÃO: 22/06/2018

Piên, 05 de julho de 2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

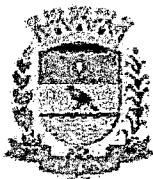
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SIMON SCHNEIDER

Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **ADA Engenharia e Construção Ltda.**, CNPJ: **11.519.548/0001-69**, registrada no CREA PR sob o número 49408, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

REFORMA EM EDIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA.

RUA BELO HORIZONTE, 265 – CENTRO – PIÊN/PR.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

CNPJ: **76.002.666/0001-40**

DIMENSÃO: 737,84m²

ÁREA EXISTENTE: 584,19 m²

ÁREA REFORMADA 68,85 m²

ÁREA AMPLIADA 153,65 m²

ART: **20180898357**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- 1- Projeto Arquitetônico;
- 2- Projeto Estrutural
- 3- Projeto Hidráulico
- 4- Projeto Elétrico
- 5- Projeto de Prevenção de Incêndio
- 6- Projeto de Tubulações Telefônicas
- 7- Elaboração de Orçamento;

DATA DE INÍCIO: 12/02/2018

DATA DA CONCLUSÃO: 09/03/2018

Piên, 05 de julho de 2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SIMON SCHNEIDER

Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

214

Atesto que o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA;
PROJETO DE 10 UNIDADES DE 42,00 M2, E O
PROJETO DE 12 UNIDADES DE 41,83 M2.

TV PLANALTO, 64, ESQ. TV PALMAS 61 – ESTADOS – FAZENDA RIO GRANDE/PR.

PROPRIETÁRIO: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA. ME**
CNPJ: **05.107.458/0001-68**

Dimensão: 921,96 M2
ART: 20135198579

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- 1- Projeto Arquitetônico.
- 2- Projeto Estrutural.
- 3- Projeto Hidráulico.
- 4- Projeto Elétrico.
- 5- Projeto de Tubulações Telefônicas.
- 6- Execução

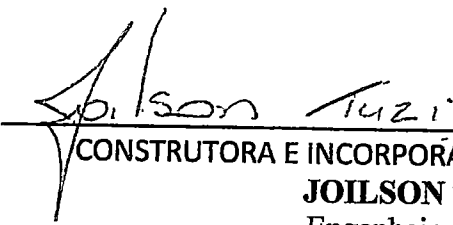
DATA DE INÍCIO: 18/12/2013

DATA DA CONCLUSÃO: 18/12/2014

Curitiba, 18 de Abril de 2018.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO


CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA ME.

JOILSON TUZI
Engenheiro Civil
CREAPR 129.428/D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA;
PROJETO DE 42 UNIDADES DE 42,00 M2.

RUA MINAS GERAIS, 178 – ESTADO – FAZENDA RIO GRANDE/PR.

PROPRIETÁRIO: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA. ME**
CNPJ: **05.107.458/0001-68**

Dimensão: 1764,00 M2
ART: 20132297649

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- 1- Projeto Arquitetônico.
- 2- Projeto Estrutural.
- 3- Projeto Hidráulico.
- 4- Projeto Elétrico.
- 5- Projeto de Tubulações Telefônicas.
- 6- Execução

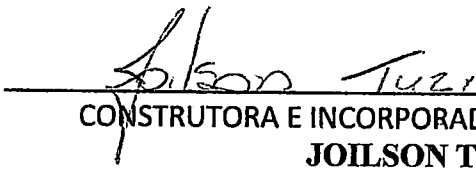
DATA DE INÍCIO: 18/06/2013

DATA DA CONCLUSÃO: 17/04/2014

Curitiba, 18 de Abril de 2018.

PREF. MUN. DE PRÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO


CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA ME.

JOILSON TUZI
Engenheiro Civil
CREAPR 129.428/D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o Engenheiro Civil **Adailton Rogério de Oliveira – CREA PR 68.917/D**, executou o projeto abaixo relacionado e atendeu satisfatoriamente os serviços prestados.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA;
PROJETO DE 23 UNIDADES DE 41,83 M2.

TV PALOTINA, 651 – ESTADO – FAZENDA RIO GRANDE/PR.

PROPRIETÁRIO: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA. ME**
CNPJ: **05.107.458/0001-68**

Dimensão: 962,09 M2
ART: 20131519451

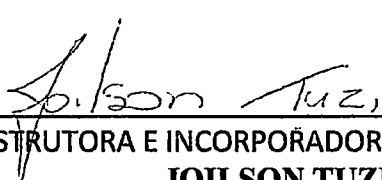
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- 1- Projeto Arquitetônico.
- 2- Projeto Estrutural.
- 3- Projeto Hidráulico.
- 4- Projeto Elétrico.
- 5- Projeto de Tubulações Telefônicas.
- 6- Execução

DATA DE INÍCIO: 20/02/2013

DATA DA CONCLUSÃO: 17/04/2014

Curitiba, 18 de Abril de 2018.


CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE LTDA ME.

JOILSON TUZY
Engenheiro Civil
CREAPR 129.428/D





217

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **22170/2021**

Validade: 22/08/2021

Nome Civil: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68917/D

Registro Nacional : 1700776630

Registrado(a) desde : 24/10/2002

Filiação : RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 26/07/1977

Carteira de Identidade : 5.151.983-3

Naturalidade : PIEN/PR

CPF : 01858885930

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 23/10/2002

Diplomação : 23/10/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, pela Faculdade Unileya, com 520 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

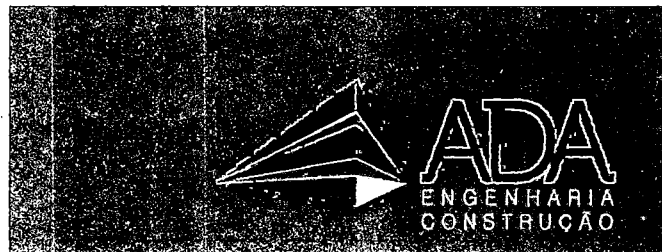
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62100/2021.

Emitida via Internet em 23/02/2021 10:21:20

218

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

219

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 066/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que os responsáveis técnicos pela supervisão dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DE REGISTRO	ASSINATURA
01	Adailton Rogerio de Oliveira	Eng. Civil	68917/D	24/10/2002	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 23 de junho de 2021.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
RG: 5.151983-3.SSP/PR



220

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figurar como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

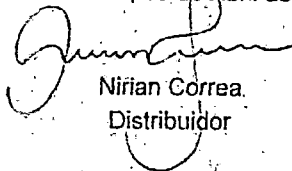
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

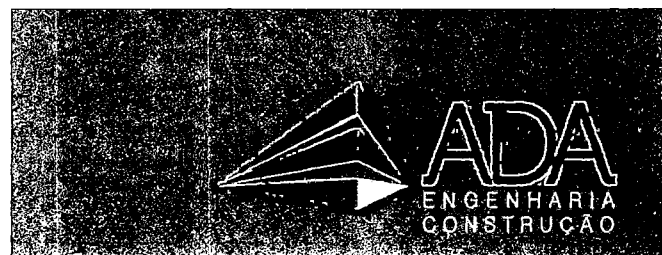
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 19 de Abril de 2021


Nirian Correa
Distribuidor





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

221

Pregão Presencial nº 066/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 3854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 23 de junho de 2021.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 122 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Adailton Rogerio de Oliveira

Sócio/Administrador

RG: 5.151983-3 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 066/2021

222

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 participantes a saber: **J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.630.978/0001-96, estabelecida na Rua Francisco Hruschka, 130, apto 141, Bairro São Luis, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-600, fone: (47) 99128-3747, e-mail: pronivel@pronivelengenharia.com.br, representada nesta sessão pelo Sr. Jone Cristiano Rosniak, portador do RG nº 4.057.017/SC e inscrito no CPF sob nº 007.694.659-27; **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.869.845/0001-10, estabelecida na Rua Raquel Candido de Siqueira, 356, Bairro Centro, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-130, fone: (41) 998763-8715, e-mail israelconstrucoes2020@gmail.com, representada nesta sessão pelo Sr. Edson Francisco da Silva, portador do RG nº 4.501.398/7 e inscrito no CPF sob nº 794.129.639-04; **EL ARQUITETURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.728/0001-26, estabelecida na Rua Conceição, Centro, Palmeira/PR, CEP 84.130-000, fone: (41) 99916-2065, e-mail emiliana@elarquitetura.com.br, representada nesta sessão pelo Sr. Eduardo Arilson Balarotti, portador do RG nº 5.411.755/8 e inscrito no CPF sob nº 835.361.329-87; **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, estabelecida na Rua Acre 162, Sala 06, Centro, Piên/PR, CEP 86.830-000, fone (41) 3632-1080, e-mail ada@adaengenharia.com.br; Sendo sua representante na sessão o Sr. Jeysson Bueno Franco, RG nº 8.366.360-0, CPF nº 053.706.339-08. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

223

exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados. As demais empresas tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação. A empresa **EL ARQUITETURA LTDA – EPP** constatou a ausência dentre os atestados de capacidade técnica a execução de mobiliário, assim como máquinas e equipamentos compatíveis com impermeabilização junto ao CREA/CAU da empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, e registra intenção de entrar com recurso, o que precisa ser feito até o prazo máximo de **26 de junho de 2021**, data qual é de todos a comum ciência. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, o Pregoeiro declarou a **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELENEK**

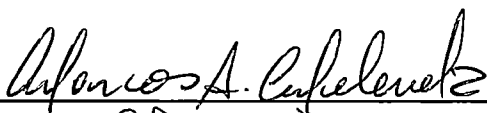
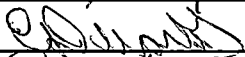
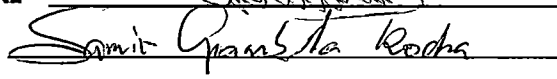
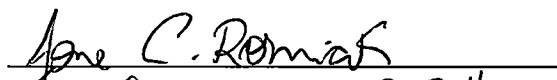
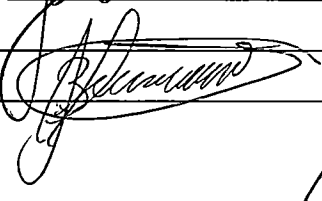
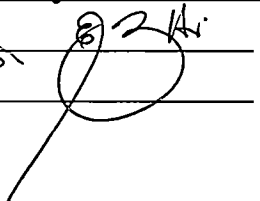
Equipe de apoio: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

J. CRISTIANO ROSNIAK ENGENHARIA

EL ARQUITETURA LTDA – EPP

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME



Equiplano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9083-2 ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME		CNPJ: 11.519.548/0001-69	Telefone: 41 36321080	Status: Classificado					377.869,00
Email: ada@adaengenharia.com.br									
Lote 001 - Lote 001								377.869,00	
001	21733 PROJETO ARQUITETÔNICO ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			12,85	7.710,00	*
002	21734 PROJETO ESTRUTURAL ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			6,53	3.918,00	*
003	21735 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO ATÉ 150 M²	M²	600,00	Classificado			5,08	3.048,00	*
004	21736 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			3,86	2.316,00	*
005	21739 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			3,59	2.154,00	*
006	21737 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			3,00	1.800,00	*
007	21738 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			2,43	1.458,00	*
008	21740 PROJETO ARQUITETÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			11,61	20.898,00	*
009	21741 PROJETO ESTRUTURAL DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			5,91	10.638,00	*
010	21742 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			4,64	8.352,00	*
011	21743 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			3,89	7.002,00	*
012	21744 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			3,78	6.804,00	*
013	21745 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			2,67	4.806,00	*
014	21746 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE 151M2 ATÉ 800M	M²	1.800,00	Classificado			2,75	4.950,00	*
015	22790 PROJETO ARQUITETÔNICO 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			11,58	40.530,00	*
016	22791 PROJETO ESTRUTURAL DE 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			6,72	23.520,00	*
017	22792 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			4,51	15.785,00	*
018	22793 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DE 801 M² ATÉ 2500M²	M²	3.500,00	Classificado			3,78	13.230,00	*
019	22794 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			3,93	13.755,00	*
020	22795 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			2,83	9.905,00	*
021	22796 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE 801 M² ATE 2500 M²	M²	3.500,00	Classificado			1,97	6.895,00	*
022	22797 PROJETO ARQUITETÔNICO ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			11,66	46.640,00	*
023	22798 PROJETO ESTRUTURAL ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			6,34	25.360,00	*
024	22799 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO DE 80M² ATÉ 2500 M²	M²	4.000,00	Classificado			4,29	17.160,00	*
025	22800 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			4,05	16.200,00	*
026	22801 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			4,21	16.840,00	*
027	22802 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ACIMA DE 2.500 M²	M²	4.000,00	Classificado			1,51	6.040,00	*
028	22803 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			1,89	7.560,00	*
029	22804 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	1.500,00	Classificado			2,32	3.480,00	*
030	22805 lay-out de mobiliários, máquinas e equipamentos	M²	1.500,00	Classificado			2,54	3.810,00	*
031	22806 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	1.500,00	Classificado			8,37	12.555,00	*
032	22807 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	1.500,00	Classificado			8,50	12.750,00	*

Emitido por: SAMIR CHAMBELA ROCHA, na versão: 55271

23/06/2021 10:34:05

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Equiplano

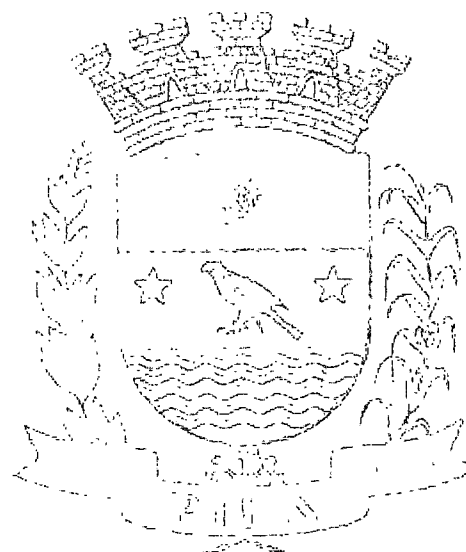
refeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					377.869,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio designados**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

EL ARQUITETURA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.728/0001-26, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Conceição, Nº 1.497, na cidade de Palmeira – PR, fone (41) 99916-2065, e-mail: emiliana@elarquitetura.com.br, neste ato representada por sua sócia – administradora, **Emiliana Figueira Lima**, brasileira, arquiteta e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 5.555.790/0-PR, inscrito no CPF sob o nº 929938699-49, residente na Rua Evaldo Wendler, nº 90, casa 40, CEP 82.200-180, na cidade de Curitiba - PR, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para nos termos do item 11.3 do Edital, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a inabilitação da empresa EL Arquitetura Ltda., apontada na "Ata de Credenciamento e análise de propostas", datada de 23/06/2021 pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 066/2021, conforme as razões abaixo.

1. DOS FATOS

No dia 23 de junho de 2021, lavrou-se a ata de julgamento que declarou a empresa ADA Engenharia e Construção Ltda-ME vencedora do certame pelo preço de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais reais), ocorre que referido preço não atende a legislação vez que é inexequível.

2. A HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA R.A.R
ENGENHARIA LTDA. VIOLA O ART. 48, §1º, DA LEI 8.888/93
E ITEM 7.1.2 DO EDITAL

A proposta apresentada pela empresa ADA Engenharia e Construção Ltda-ME é inexequível, conforme se comprova pela aplicação do Art. 48, §1º, da lei 8.888/93, o qual dispõe que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo **consideram-se manifestamente inexequíveis**, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

Conforme ata de homologação da empresa vencedora, no anexo consta que a empresa sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), sendo que a licitação apresentada está com preço máximo de R\$ 1.001.386,00 (hum milhão, um mil e trezentos e oitenta e seis reais) .

Com isso, aplicando-se a alínea "a" do §1º, do Art. 48 da lei 8.888/93, e considerando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, o montante ofertado não corresponde a proposta da empresa vencedora.

Aplicando a alínea "b" do §1º, do Art. 48 da lei 8.888/93, 70% do valor orçado pela administração resulta em R\$ 700.970,20. Montante superior ao valor calculado com base na alínea "a" acima. Assim sendo, para fins do Art. 48, §1º, da lei 8.888/93, é manifestamente inexequível a proposta vencedora, devendo ser desclassificada.

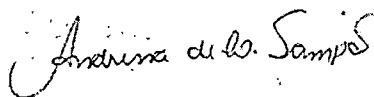
Outrossim, convém trazer que no momento da elaboração da ata a parte recorrente manifestou seu interesse em recorrer, tanto que constou no documento sua manifestação quanto a documentação da empresa vencedora. Não obstante a isso, o pregoeiro não anotou referida manifestação, tampouco analisou a manifestação da recorrente quanto aos documentos.

3. REQUERIMENTOS.

Diante de todo o exposto acima, requer-se o recebimento do presente recurso e a revisão do ato administrativo que declarou vencedora empresa com preço manifestamente inexequível, reclassificando as demais empresas que atendem a legislação.

Termos em que
pede deferimento.

Curitiba, 28 de junho de 2021.



Andressa de Liz Sampaio
OAB/PR 68.759



Felipe de Sá
OAB/PR 60.336

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EL ARQUITETURA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.728/0001-26, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Fernando AMARO, Nº 45, CEP 83.350-000, na cidade de Morretes – PR, fone 999162065, e-mail: emiliana@elarquitetura.com.br, neste ato representada por sua sócia – administradora, Emiliana Figueira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 5.555.790/0-PR, inscrito no CPF sob o nº 929938699-49, residente na Rua Evaldo Wendler, nº 90, casa 40, CEP 82.200-180, na cidade de Curitiba – PR.

OUTORGADOS: JOSIANE BECKER, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº 32.112, ANDRESSA DE LIZ SAMPAIO, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº 68.759, e FELIPE DE SÁ, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº 60.336, ambos com escritório profissional na Rua Costa Rica, n.º 548, CEP 82.510-180, Curitiba, Paraná.

PODERES GERAIS: Para o foro em geral, em qualquer juízo, esfera administrativa, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas que lhe forem propostas; em quaisquer ações em que figure como autor ou réu, assistente ou oponente, requerente ou requerido, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicium* e *ad extra judicium*, seguindo umas e outras até final decisão e execução, usando dos recursos legais, acompanhando-as; praticando todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, para os quais lhe são conferidos os respectivos poderes, inclusive substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes, agindo em conjunto ou separadamente, conferindo, ainda, os poderes especiais de desistir, de transigir, de firmar compromissos e acordos, de renunciar, de receber e dar quitações, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECIAIS: representar os interesses do Outorgante junto à licitação oriunda de Pregão Eletrônico.

Curitiba, junho de 2021.



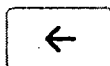
E.L. ARQUITETURA LTDA EPP
(Emiliana Figueira Lima)



230



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 1810



Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Clique aqui para sempre exibir imagens de andressa@sampaiodesa.com.br](#)
[Exibir imagens](#)

Recurso Pregão 066/2021



A

Andressa de Liz Sampaio

Para: ▲

Seg. 18:33

Assunto: Recurso Pregão 066/2021

De: **Andressa de Liz Sampaio**

Para: Você

Data: Seg. 18:33

Visualizar 2 anexos

Estimados, boa tarde!

Sirvo-me do presente e-mail para protocolar Recurso da ata do Pregão Eletrônico 066/2021, conforme anexo, em nome da Empresa E.L Arquitetura, na condição de procuradora da empresa.

Diante do escoamento do prazo, solicito confirmação de recebimento.

Grata, desde já.

--

Andressa de Liz Sampaio

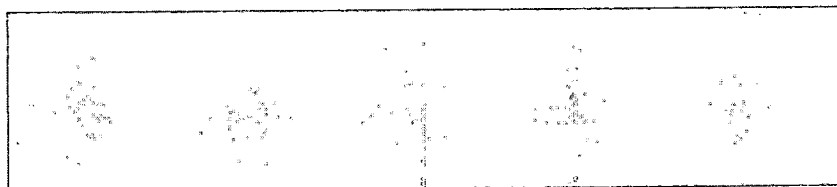
Advogada especialista em Direito Processual Civil e especializada em Direito Administrativo

Parecerista especializada em Direito Processual Civil e Direito Administrativo

Professora de Direito Processual Civil

Mestra em Direitos Fundamentais e Democracia com ênfase em Processo Civil

Membro do IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil



2 anexos

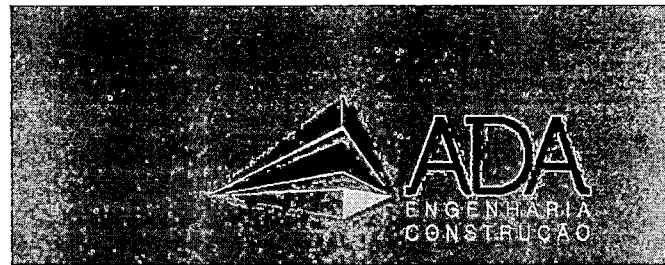
[Baixar todos os anexos](#)

28% usado

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 98805.9627

www.adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



231

Ilustríssimo Sr. Marcos Aurelio Melenek

Presidente da Comissão permanente de licitação de prefeitura municipal Piên – PR

Ref. A Pregão Presencial nº 066/2021

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.519.548/0001-69, Com Sede na Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro de Piên – PR, CEP: 83.860-000, Telefone: 041 3632-1080, e-mail: adm@adaengenharia.com.br, neste ato representado por seu sócio/Administrador, Adailton Rogerio de Oliveira, RG nº 5.151.983-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.588.859-30, Residente na Rua Oliveira nº 58, Centro de Piên-PR, Comparece respeitosamente perante vossa senhoria apresentar tempestivamente sua **JUSTIFICATIVA TECNICA** quanto à demonstração de exequibilidade de sua proposta, nos termos que seguem:

DAS RAZÕES QUE DEMOSTRAM A EXEQUIBILIDADE

A Empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, está estabelecida em Piên em dependências próprias e atua nos serviços correlatos e mais de 10 (dez) anos, fazendo com que seu CUSTO ADMINISTRATIVO, se torne muito baixo, este motivo faz com que nossa empresa tenha preços competitivos fazendo a frente a empresa que atuam e estabelecidas fora do município.

Na elaboração dos serviços, sempre utilizamos profissionais e auxiliares moradores locais, fazendo que não onere despesas de locomoção e estadia.

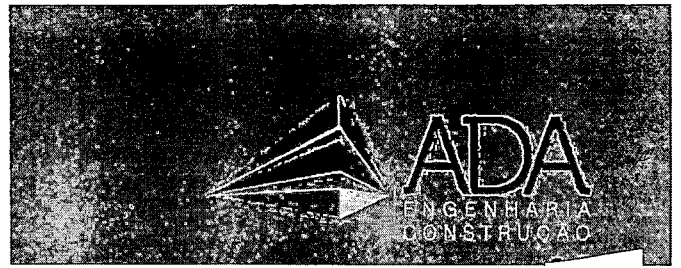
Na elaboração principal dos serviços técnicos de projetos, sempre atuamos com os profissionais que pertencem ao quadro de proprietários da Empresa, onde minimiza custos operacionais.

Entendemos que a medida oportunizada encontra-se previsto na parte final do art. 44 § 3º e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo tribunal de contas da união, conforme entendimento II § 1º. Alíneas “a” e “b”, da lei nº 8.666/93 conduza uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

DA CONCLUSÃO

A Empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** dispõe de meios para assegurar retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar o serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da administração, como vem atuando em trabalhos desenvolvidos ao município. Assim sendo a contratação da nossa empresa se torne mais viável e econômica para a prefeitura Municipal.

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



Diante das informações prestadas, como solicitado, e das razões de fato e de direito acima aduzidas, a **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, espera e confia que a comissão entenderá de maneiras a afastar qualquer duvida quanto a justificativa de exequibilidade da proposta apresentada.

232

Termos em que pede deferimento.

Piên, 29 de junho de 2021

11.519.548/0001-69

**ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Adailton Rogerio de Oliveira

Sócio/Administrador

CPF: 018.588.859-30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

233

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Protocolo nº 675/2021

Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO E DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 496/2021, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **EL ARQUITETURA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.911.728/0001-26, acerca da classificação da proposta e da habilitação da licitante **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.548/0001-69, no certame do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 66/2021, o qual tem por objeto "Registro de preço para elaboração de projetos de engenharia - Edificações".

1. DO RELATÓRIO

Aos 23 dias do mês de Junho de 2021, no paço municipal, a empresa licitante **EL ARQUITETURA EPP** se manifestou com intenção de interpor recurso alegando que a licitante vencedora não cumpri com os termos do edital, alegando que sua proposta é inexequível.

O Pregoeiro, com fulcro no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

A impetrante encaminhou a petição ao Pregoeiro, intempestivamente em 28 de Junho, via e-mail oficial do setor de compras e licitações, cumprindo com o prazo porem apresentado apenas copia do recurso sem assinatura eletrônica, mesmo sabendo deste cabe analise.

A peça recursal foi encaminhada aos demais licitantes, por meio eletrônico, em 29 de Junho de 2021, momento em que foram intimadas para contrarrazoar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

234

A licitante **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, apresentou, tempestivamente, contrarrazões ao recurso interposto.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa, conforme determina o Art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

O recurso foi apresentado em copia , dentro do prazo estipulado, não cumprindo com o edital pois o documentos deveria ser em via original ou assinatura eletrônica, mesmo sabendo deste foi feita a análise.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente, em síntese, questiona a exequibilidade da proposta.

Solicita a inabilitação da licitante **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** por não atender os requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

235

4. DAS CONTRARRAZÕES

A licitante **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, em suas contrarrázoas, se coloca a disposição para a comprovação de exequibilidade da proposta

Solicita que o pregão prossiga com sua habilitação.

5. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

Primeiramente, é necessário observar que o recurso interposto pela licitante **EL ARQUITETURA EPP**, foi analisado pela equipe de licitações.

5.1. PROPOSTA

Vale citar o trecho da lei.

“Art. 48

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*

b) valor orçado pela administração.”

Vamos aos fatos, o valor que o presente certame foi aberto já se trata de uma media aritmética pois são feitos 3 (Três) orçamentos, somadas as quantidade e divididos por 3 (Três).

Houve uma disputa de lances entre a recorrida e a terceira participante, conforme relatório de lances e ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

236

A recorrida atende a alguns anos a mesma licitação neste município, vencendo certames, sempre cumprindo com os contratos, conforme consulta a processos em nenhum momento houveram inconformidades no serviço.

Cito também as notas de outros serviços prestados pela empresa, as quais tem atesto do engenheiro municipal.

Verificando a licitação do ano de 2020 cujo qual a ata pertencia a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi constatado um preço menor que o deste ano.

Inabilitar a empresa seria um tanto quanto exagerado neste momento.

Para não resta duvidas junto a este será anexado os preços da licitação do ano anterior e a ata firmada com a empresa.

Ainda informo que a fiscalização durante toda execução dos serviços cabe aos fiscais da ata, Simon Schneider e Fernanda Buba, ambos engenheiros do município.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, INDEFIRO o recurso interposto por **EL ARQUITETURA EPP**, E fica mantida a decisão tomada em sessão, com base nos fundamentos aqui expostos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

237

Encaminho este para o prefeito Municipal que será informado de toda a situação, bem como irá ter acesso a todos os documentos, se concordar com o pregoeiro que assine este como termo de concordância, ou emita parecer contrário.

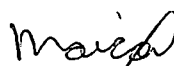
Após, publique-se a decisão e o processo siga normalmente.

Abaixo assinam o pregoeiro, o Chefe do departamento de licitações que participou da elaboração deste e também participa da equipe de apoio.

Piên/PR, 29 de Junho de 2021.


Marco Aurelio Melenek
Pregoeiro oficial


Eduardo Duarte Scheivaraski
Licitações e Compras


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

238

0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 109/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69, Inscrição Estadual nº 90510263-03, Inscrição Municipal nº com endereço na Rua Acre, nº 122, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632.1080, e-mail adm@adaengenharia.com.br; neste ato representada por **Jeysson Bueno Franco** inscrito(a) no CPF sob nº 053.706.339-08.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 109/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será celebrado em duas partes, a primeira após a entrega do item solicitado, em torno de 80% do valor, a segunda parte posterior a aprovação do projeto pelos órgãos que analisam o projeto (PARANACIDADE, SEIL, SEAB, CAIXA, etc), e a correção do projeto, se for necessário, será pago os 20% restantes, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

Handwritten signature/initials



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

239

da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

240

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 109/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 109/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 109/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: Marina R. P. Pasierpski

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: Simon Schneider



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 109/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9083-2: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 11.218.549/0001-08 Telefone: 41 36321080 Status: Habilitado									28.499,00
Email: ada@adapengenharia.com.br									
Representante: 1902-4: JEYSSON BUENO FRANCO									
Lote 001 - Lote 001									28.499,00
001	21733 PROJETO ARQUITETÔNICO ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			9,37	2.811,00	*
002	21734 PROJETO ESTRUTURAL ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			6,03	1.809,00	*
003	21735 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO ATÉ 150 M²	M²	300,00	Classificado			3,47	1.041,00	*
004	21736 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			3,26	978,00	*
005	21739 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			3,90	1.170,00	*
006	21737 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			1,26	378,00	*
007	21738 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATÉ 150M2	M²	300,00	Classificado			1,68	504,00	*
008	21740 PROJETO ARQUITETÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			8,54	6.832,00	*
009	21741 PROJETO ESTRUTURAL DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			5,09	4.072,00	*
010	21742 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			2,98	2.384,00	*
011	21743 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			2,43	1.944,00	*
012	21744 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			2,98	2.384,00	*
013	21745 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	800,00	Classificado			1,19	952,00	*
014	21746 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE 151M2 ATÉ 800M	M²	800,00	Classificado			1,55	1.240,00	*
VALOR TOTAL:							28.499,00		

24



Protocolo Equiplano: 675/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: "*Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (...)*" Pregão Presencial 066/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 066/2021 referente ao processo administrativo nº 675/2021, que trata sobre o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (...), conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado o pregão presencial em 23 de junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Realizado o credenciamento dos licitantes, procedeu-se a abertura dos envelopes com as propostas. Após iniciada a etapa de lances sagrou-se vencedora a empresa ADA Engenharia e Construção Ltda - ME. Conforme atestado pelo departamento de licitações houve manifestação de interposição de recursos, porém não houve apresentação dentro do prazo estipulado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o



presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado quaisquer irregularidades no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 29 de junho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

244

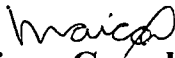
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 66/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de preço para elaboração de projetos de engenharia- Edificações”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº **11.519.548/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 377.869,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de junho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 29 / 06 / 21

Funcionário Responsável

e) Cooperleste Cooperativa dos Transportadores de Cargas do Suleste Paranaense: Pedro Célio Fragoso Simões (titular) e Wilson Jairo Fragoso (suplente);

f) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên: Waldinei Gravi Gonçalves (titular) e Ludgero Wotroba Mandrik (suplente).

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento terão mandato até junho de 2023.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento será o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo e, na sua ausência, o Chefe do Departamento de Urbanismo, competindo a ambos o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os decretos nºs 149, de 02 de julho de 2019, e 128, de 18 de agosto de 2020.

Piên/PR, 29 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:5B5A00F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 66/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preço para elaboração de projetos de engenharia- Edificações", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 377.869,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:DE1EFF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 010, DE 29 DE JUNHO DE 2021, DO CONSELHO

C ONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO Nº 010, de 29 de Junho de 2021, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 050/2020 celebrado entre o Município de Piên-PR e a Fundação Harry Guido Greipel.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020 celebrado entre o Município de Piên-PR e a Fundação Harry Guido Greipel que estabelece o repasse mensal no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e prorroga a validade por 61 (sessenta e um) dias de 01/07/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de junho de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:BE9D3D56

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1721, 12ª andar, cj. 121 a 125, Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.689.532/0001-03. **DO OBJETO:** Adição de prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a revisão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piraquara. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro dias), resultando na data de 04/11/2021. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do será prorrogado por mais 276 (duzentos e setenta e seis dias), resultando na data de 13/02/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2021.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:9AF7438E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 – PROCESSO Nº. 2.276/2021

Objeto: Aquisição de insumos veterinários para atender às demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente. **Ata nº. 69/2021 – Detentora:** TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 01.889.879/0001-37, vencedora do item 10 pelo valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

246

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 176/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 66/2021

Contratado:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 377.869,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 30 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 1/07/2021

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

247

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PROTOCOLO 675/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

1. Aos trinta dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 066/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e o DETENTOR DA ATA **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69, Inscrição Estadual nº 90510263-03, Inscrição Municipal nº com endereço na Rua Acre, nº 122, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632.1080, e-mail adm@adaengenharia.com.br; neste ato representada por **Jeysson Bueno Franco** inscrito(a) no CPF sob nº 053.706.339-08.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Registro de Preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de edificações.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 377.869,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

248

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2021.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais: Simon Schneider e Fernanda Buba

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

249

abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotação: 04.015.451.0006.2008-3390390000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên 250

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

251

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên 252

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 30 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-

Detentor da Ata de Registro de Preços

CASSIA JANES
HERMES:0333
5289994
Assinado de forma digital por CASSIA JANES
HERMES:03335289994
Dados: 2021.06.30 16:00:16 -03'00'

Cassia Janes Hermes

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto nº 063/2021

Testemunhas:

Nome: Simon Schneider

Assinatura:

Nome: Fernanda Buba

Assinatura:



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9083-2 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME Email: ada@adaengenharia.com.br								377.869,00	
Lote 001 - Lote 001								377.869,00	
001	21733 PROJETO ARQUITETÔNICO ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			12,65	7.710,00	*
002	21734 PROJETO ESTRUTURAL ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			6,53	3.918,00	*
003	21735 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO ATÉ 150 M²	M²	600,00	Classificado			5,08	3.048,00	*
004	21736 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			3,86	2.316,00	*
005	21739 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			3,59	2.154,00	*
006	21737 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			3,00	1.800,00	*
007	21738 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATÉ 150M2	M²	600,00	Classificado			2,43	1.458,00	*
008	21740 PROJETO ARQUITETÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			11,61	20.898,00	*
009	21741 PROJETO ESTRUTURAL DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			5,91	10.638,00	*
010	21742 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			4,64	8.352,00	*
011	21743 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			3,89	7.002,00	*
012	21744 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			3,78	6.804,00	*
013	21745 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			2,67	4.806,00	*
014	21746 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE 151M2 ATÉ 800M2	M²	1.800,00	Classificado			2,75	4.950,00	*
015	22790 PROJETO ARQUITETÔNICO 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			11,58	40.530,00	*
016	22791 PROJETO ESTRUTURAL DE 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			6,72	23.520,00	*
017	22792 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			4,51	15.785,00	*
018	22793 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DE 801 M² ATÉ 2500M²	M²	3.500,00	Classificado			3,78	13.230,00	*
019	22794 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			3,93	13.755,00	*
020	22795 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES 801M2 ATÉ 2500M2	M²	3.500,00	Classificado			2,83	9.905,00	*
021	22796 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE 801 M² ATE 2500 M²	M²	3.500,00	Classificado			1,97	6.895,00	*
022	22797 PROJETO ARQUITETÔNICO ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			11,66	46.640,00	*
023	22798 PROJETO ESTRUTURAL ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			6,34	25.360,00	*
024	22799 PROJETO ELÉTRICO & LÓGICA & TELEFÔNICO DE 80M² ATÉ 2500 M²	M²	4.000,00	Classificado			4,29	17.160,00	*
025	22800 PROJETO HIDRO-SANITÁRIO ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			4,05	16.200,00	*
026	22801 PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			4,21	16.840,00	*
027	22802 LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ACIMA DE 2.500 M²	M²	4.000,00	Classificado			1,51	6.040,00	*
028	22803 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ACIMA DE 2500M2	M²	4.000,00	Classificado			1,89	7.560,00	*
029	22804 PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM	M²	1.500,00	Classificado			2,32	3.480,00	*
030	22805 lay-out de mobiliários, máquinas e equipamentos	M²	1.500,00	Classificado			2,54	3.810,00	*
031	22806 PROJETO DE REFORMA OU REVITALIZAÇÃO	M²	1.500,00	Classificado			8,37	12.555,00	*
032	22807 PROJETO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	1.500,00	Classificado			8,50	12.750,00	*

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5527 m

29/06/2021 15:58:24

253



254

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2021

Eqüipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					377.869,00				



O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a senhora **Juliane Aparecida Cupini**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.799.377/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Social Especial**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:CF536DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.265,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.

MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 113.950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:ED6577BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA ATA Nº 176/2021.

255

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 176/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 66/2021
Contratado:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 377.869,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 30 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:D553885D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 701/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 701/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4134/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6BB285CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO